

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PROCESSO Nº 4270/2025

PREÂMBULO

O Município de Juitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** para conhecimento dos interessados, que será realizado certame licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024, Lei 123, de 2006 e demais normas pertinentes, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 149/2025, de 27 de janeiro de 2025, mediante a inserção de monitoramento de dados gerados e/ou transferidos para o sítio eletrônico: www.bllcompras.org.br

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 20/10/2025 às 09h00min

TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 03/11/2025 às 09h00min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 03/11/2025 às 09h30min

INÍCIO DOS LANCES: 03/11/2025 às 10h00min

****Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.**

Local: www.bllcompras.org.br “Acesso identificado no link – licitações”.

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, mediante condições de segurança- criptografia e autenticação, em todas as suas fases através da **PLATAFORMA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES - BLL**.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUITIBA-SP, OBEDECIDAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ANEXO 1.

1.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos objeto deste edital em conformidade com as especificações do Edital, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos.

1.3. Diante do caráter rotineiro e da demanda recorrente por esse tipo de material, a aquisição será realizada por meio de **Pregão, na forma de Registro de Preços**, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021. A adoção do Sistema de Registro de Preços permite à Administração Pública contratar sob demanda, conforme a real necessidade de consumo durante a vigência da ata, promovendo economicidade, redução de desperdícios e otimização de recursos públicos.

1.4. Além disso, **a aquisição será estruturada em lotes**, e não por item individualizado, com o objetivo de assegurar maior eficiência no processo de contratação. A formação de lotes visa:

1.4.1. Facilitar a logística de fornecimento, permitindo à Administração receber os materiais de maneira agrupada e organizada;

1.4.2. Reduzir os custos operacionais, tanto para a Administração quanto para os fornecedores, já que o envio de diversos itens em um único lote reduz deslocamentos e despesas com embalagens e transportes;

1.4.3. Atrair maior competitividade entre os fornecedores, pois permite a participação de empresas com capacidade de atender de forma mais ampla, promovendo melhor aproveitamento da economia

de escala;

1.4.4. Evitar fragmentação da contratação, que poderia comprometer a padronização e gerar inconsistências entre marcas, qualidades e prazos de entrega.

1.5. A aquisição em lote, portanto, contribui para a gestão eficiente do contrato, o controle de estoque e a qualidade do fornecimento, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na legislação vigente.

2

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão todas e quaisquer empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a BLL.

2.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea, por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

2.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.5.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento Particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto a Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 3).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 5)

c) Especificações do objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de item específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL. (ANEXO 4)

e) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou representante da empresa que assinara o contrato, em se tratando de representante, anexar também a procuração.

2.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 5 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

2.7. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.8. Não poderão participar desta licitação:

a) aquele que não atenda as condições deste Edital e seus Anexos;

b) pessoa física ou jurídica que se encontrem ao tempo da licitação impossibilitada de participar da

licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/201 – TCU – Plenário)

h) não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133 de 2021.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Comissão de Contratação, que terá, em especial, as seguintes condições:

a) Acompanhar os trabalhos da Comissão de Contratação;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame.

c) Abrir as propostas de preços;

d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) Elaborar a ata da sessão;

k) Encaminhar o processo a autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

3.2. E todos os demais atos necessários para o andamento e a efetiva finalização do processo de licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação prevista no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhado de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha

privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão sob pena de inabilitação, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, marca e juntar comprovante de prestação de Garantia de Participação (Garantia de Proposta), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. A licitante deverá, sob pena de inabilitação, juntar comprovante de prestação de Garantia de Participação (Garantia de Proposta), nos seguintes termos:

- a) A prestação da garantia de proposta, que trata o art. 58 da Lei nº 14.133/2021, equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação/lote disputado.
- b) Em caso de caução em dinheiro, deve ser solicitado através do e-mail: sec.financas@juquitiba.sp.gov.br, o Documento de Arrecadação do Município de Juquitiba, até 2 (dois) dias úteis antes da sessão.
- c) A Garantia não poderá ter validade inferior a 90 (noventa) dias da abertura do certame.
- d) A Comissão de Contratação da presente licitação não se responsabilizará por informações prestadas erroneamente pelas licitantes, enviadas para e-mails diferentes do informado neste instrumento, assim como solicitações realizadas fora do prazo ou sem tempo hábil para análise e produção dos documentos necessários.
- e) A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

f) Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

5.2. A Garantia será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário, com apenas duas casas decimais após a vírgula;
- b) Despesas inerentes ao objeto dos itens licitados, correrão totalmente por conta do fornecedor;
- c) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- d) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- e) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- f) O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- g) O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL a marca do item licitado;
- h) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

6.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6.3. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei 14.133/21.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00** (dez reais), podendo ser alterado durante a sessão pública.

7.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.19. Após o término dos prazos estabelecidos no item anterior, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 7.21.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.22.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.23.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.24.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por Lote, conforme Edital e seus anexos.
- 7.25.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.26.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da L.C. nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.27.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.28.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.29.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.30.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.31.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.32.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase.
- 7.33.** Havendo eventual empate entre proposta ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente aos bens produzidos:
- a)** No País;
 - b)** Por empresas brasileiras;
 - c)** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d)** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação;
- 7.34.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.35.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo

sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.36. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.37. Serão aceitos valores com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, Exemplo: “R\$ 0,00.”

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quanto se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pela Pregoeira.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10. Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)¹;

9.1.2. Apenados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP)²;

9.1.3. Licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU)³;

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(s) sócio(s) majoritário(s), por força do artigo 12 da Lei nº 14.230/21, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no item a seguir, para fins de habilitação:

9.7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.7.1. Os documentos descritos abaixo deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

¹ Link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

² Link: <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado/add>

³ link: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:104974531972659:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.8. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE SOCIAL FISCAL E TRABALHISTA

9.8.1. As empresas vencedoras deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados para análise da fase de habilitação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

d) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

e) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa) a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

h) Certidão de regularidade relativa à reserva percentual de cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social (Ministério do Trabalho);

i) Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

9.9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.9.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade.

9.9.1.1. No caso de empresa licitante que esteja em recuperação judicial, apresentar nos termos da Lei, cópia do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo

do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital, nos termos da Sumula nº 50 do TCE/SP.

9.9.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

9.9.2.1. Fica vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios

9.9.3. A verificação da boa situação financeira, de todas as empresas licitantes, independente da forma de comprovação da qualificação econômico-financeira supra, será feita mediante a apuração dos seguintes indicadores contábeis, em números inteiros e com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula., os quais deverão ser apresentados pelas empresas licitantes, sob a forma de declaração, sob pena de inabilitação, subscrita pelo representante legal e/ou contador devidamente habilitado:

Liquidez Geral – LG

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Liquidez Corrente – LC

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Grau de Endividamento – GE

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

9.9.3.1. O licitante deverá apresentar indicadores contábeis iguais ou superiores a 1 (um) em para os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC); e indicador contábil igual ou inferior a 0,5 (meio) para o índice de Grau de Endividamento (GE)

9.9.3.2. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices, deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total formulado em sua proposta de preços.

9.9.3.3. As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas deverão apresentar demonstrativo dos índices, apurados nos termos do item 9.9.3., assinado por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.10.1. A prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente certame, ocorrerá através da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando fornecimento/execução, dos bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital, com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo solicitado no Termo de Referência, nos termos da Súmula 24 do TCE-SP.

9.11. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

9.12. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo do ANEXO 03 deste edital e adequadas as condições da proponente, especialmente:

a) “Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou

Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21.” (Observação: quando for o caso).

b) “Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.”

c) “Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02”;

d) Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT- 162, de 29/12/2008;

e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.13. COMPROVAÇÕES

9.13.1. A empresa licitante deverá se atentar as seguintes informações:

a) Caso alguma certidão expedida pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja **POSITIVA**, reserva-se a si o direito de só aceitá-la se a mesma contiver expressamente o efeito de **NEGATIVA**, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

b) A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.

c) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

d) A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, concomitantemente pelas leis que o regem.

e) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

g) A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, § 1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

h) A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

i) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

j) A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação

do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

k) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

l) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

m) O licitante provisoriamente vencedor no item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu as dos itens em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

n) Não havendo comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o item de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.

o) Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DAS AMOSTRAS E LAUDOS

10.1. Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem entregues e de sua consonância com as especificações contidas no Edital e Anexo I, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar em até no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da fase de lances:

10.1.1. Para o **LOTE 1**, será exigida apresentação de **amostras** relativamente aos **itens: 1.4, 1.5, 1.7, 1.9, 1.10, 1.15, 1.16, 1.20, 1.21, 1.22, 1.23 e 1.24**; para os **demaís itens** do seguimento, a apresentação de **catálogo/ficha técnica do fabricante**.

10.1.2. Para o **LOTE 2**, será exigida apresentação de **amostras** relativamente aos **itens: 2.7, 2.8, 2.9, 2.27, 2.28, ao 2.36, 2.38, 2.39 e 2.48**; para os **demaís itens**, do seguimento, a apresentação de **catálogo/ficha técnica do fabricante**.

10.1.3. Para o **LOTE 3**, será exigida apresentação de **amostras** relativamente aos **itens: 3.1, 3.2, 3.3 ao 3.12, 3.13, 3.14, 3.15, 3.16, 3.17, 3.18 e 3.19**.

10.1.4. Para o **LOTE 4**, será exigida apresentação de **amostras** relativamente aos **itens: 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.11, 4.14, 4.15 e 4.18 ao 4.22**; para os **demaís itens** do seguimento, a apresentação de **catálogo/ficha técnica do fabricante**.

10.1.5. Para o **LOTE 5**, será exigida apresentação de **amostras** relativamente aos **itens: 5.1, 5.2, 5.23, 5.24, 5.26, 5.25, 5.27, 5.28, 5.29, 5.32 e 5.35**; para os **demaís itens** do seguimento, a apresentação de **catálogo/ficha técnica do fabricante**.

10.1.6. Para o **LOTE 6**, será exigida apresentação de **amostras** relativamente aos **itens: 6.1, 6.3, 6.4, 6.35 e 6.37**; para os **demaís itens** do seguimento, a apresentação de **catálogo/ficha técnica do fabricante**.

10.1.7. Para o **LOTE 7**, será exigida apresentação de catálogo/ficha técnica do fabricante para **todos os itens**.

10.1.8. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) acompanhada(s) do(s) respectivo(s) laudos, quando solicitados, além de conter as características especificadas no anexo I do edital.

10.1.9. As amostras deverão estar identificadas com o nome da Empresa vencedora e o número do

item, bem como o número do processo, devendo a marca da amostra ter sido apresentada na proposta comercial.

3.1.1. Os **Documentos e Amostras** apresentadas serão analisados pela Divisão Competente a fim de conferir a compatibilidade das mesmas para com as descrições dos Anexos deste Edital.

3.1.2. Somente serão aceitas as amostras que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes nos Anexos deste Edital.

3.1.3. A rejeição de uma ou mais **Amostras** ou/e documentos dos itens invalidará o lote todo, tal exigência se justifica pela necessidade de uniformidade e padronização da execução contratual. Essa medida busca evitar o fornecimento parcial ou desigual de itens que comprometam o desempenho, a segurança ou eficiência dos produtos entregues, o que poderia ocasionar prejuízo à Administração e violação do interesse público.

3.1.4. Havendo rejeição dos documentos e amostras, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

3.1.5. A **licitante** que não apresentar ou tiver documentos e amostra rejeitada estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

3.1.6. A licitante deverá apresentar relação de entrega das amostras em papel timbrado da empresa;

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

b) Conter indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei 14.133/2021).

11.4.1. Ocorrendo divergência entres os preços unitário e o preço global, prevalecerão os primeiros: no caso de divergência entres os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda as especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo a proposta de outro licitante.

11.7. As propostas que contenham descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(s) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos,

em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006. Nas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “chat”, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.3. Será convocado o licitante classificado, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

14.4. O prazo para que os licitantes classificados compareçam após serem convocados poderá ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo devidamente justificado.

14.5. Publicado na Imprensa a Ata de Registro de Preços, implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas conforme neste Edital.

14.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15. DO TERMO DE CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso

(Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente a convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

15.4. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, a Pregoeira poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

15.5. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida a empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021.

15.6. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da Lei.

15.7. O prazo de vigência da Ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

15.8. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ARP.

15.9. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições deste Edital e do Termo de Referência anexo.

15.10. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, não participantes do certame, desde que devidamente autorizados pelo órgão gerenciador, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.11. A adesão fica condicionada:

15.11.1. a anuência expressa do órgão gerenciador e do fornecedor registrado;

15.11.2. a comprovação da compatibilidade dos itens a serem contratados com aqueles registrados na presente Ata;

15.11.3. a observância do prazo de vigência e das condições estabelecidas neste instrumento;

15.11.4. ao limite legalmente permitido dos quantitativos dos itens registrados, respeitada a capacidade de fornecimento do contratado.

15.12. O órgão ou entidade não participante que aderir à Ata responsabilizar-se-á integralmente pela formalização e gestão dos contratos decorrentes, bem como pela execução e fiscalização da avença, não cabendo ao Município de Jujutiba quaisquer obrigações adicionais.

15.13. Integram o instrumento substitutivo do temo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DO REAJUSTE

16.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas enviadas 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato ao Departamento de Licitações e Contratos, contendo planilha de composição de custos para a justificativa do reajuste pelo índice IPCA/IBGE.

17. DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O fornecimento dos itens será parcelado, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Juitiba.

17.2. Para o fornecimento dos itens, a Contratada deverá dispor dos seguintes itens:

17.2.1. Os itens deverão atender as normas e regulamentações da legislação vigente exigidas por Lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atenderem as exigências, serão recusados e devolvidos e o pagamento cancelado.

17.2.2. Quando do recebimento do objeto, que será feito por funcionários designados no local da entrega, será verificada a quantidade e qualidade do que for entregue. No caso de entrega de produto fora das condições normais de utilização, o funcionário recebedor fará constar a ressalva na nota fiscal e rejeitará o produto, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

17.3. A Prefeitura de Juitiba poderá a qualquer momento efetuar análise dos produtos entregues, em nenhuma hipótese será recebido produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta.

17.4. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:

a) Se for especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Na hipótese de substituição, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito mantidos os preços inicialmente contratados, cabendo ao licitante vencedor providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.5. A entrega dos itens pertinentes a este processo, deverá obedecer o prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data do recibo de entrega da Nota de Empenho correspondente, podendo ser a entrega parcelada a critério da Administração, obedecendo as quantidades, por setor, discriminadas de acordo com o Anexo I integrante do Termo de Referência, mediante requisição da CONTRATANTE, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transportes, carga e descarga, tributos, exigências previstas na legislação profissional específica, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do presente, realizada dentro do prazo do Contrato.

17.6. A entrega do objeto poderá ser efetivada em local diverso do especificado nos seguintes casos:

a) mediante solicitação da contratada expressamente aceita pelo Contratante; ou

b) mediante determinação da Contratante, desde que o novo local de entrega não implique aumento dos custos de transporte anteriormente calculados pela Contratada.

17.7. As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do Contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da

Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas, horários e endereço de entrega.

17.8. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

17.9. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratada, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

17.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

17.11. O término do prazo de vigência do Contrato não implica rescisão das autorizações de fornecimento já emitidas, devendo as mesmas serem atendidas pela detentora do Contrato.

18. DO PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento ora contratados serão efetuados em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação e aceite da Nota Fiscal. O pagamento será realizado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Juquitiba, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

18.2 As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas a contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

18.3 No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos a Contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Juquitiba, pelo prazo de até 03 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a contratada, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento falso, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato ou não cumprir as quantidades e especificações expressas na respectiva Ordem de Serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude à execução fiscal, não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, não assinar o contrato no prazo estabelecido e deixar de entregar a documentação exigida no certame e ainda não manter a proposta.

19.2. Fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual a Contratada, quando esta infringir ou deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas contratuais ou editalícias.

19.3. Em caso de rescisão contratual, por culpa da contratada, não terá ela direito a indenização de qualquer espécie, sendo aplicável multa de 20% do valor não executado do respectivo contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

19.4. Poderá ter o registro de preço cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.5. O cancelamento do registro ocorrerá a pedido quando:

- a) O fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata;
- b) O fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- c) O fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo;
- d) Houver razões de interesse público devidamente comprovado e justificado;
- e) Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

f) O fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar a ata no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da ata de registro de preços.

20. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@juquitiba.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Geral desta Prefeitura com sede a Rua Jorge Victor Vieira, nº 63, Centro, Jujutiba/SP, no horário das 08:00h às 16:00h

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários:

02.01.01– 04.122.0002.2001-GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 4 e 04.122.0002.2039, 3.3.90.30 material de consumo, Ficha 7

02.02.01 – 08.244.0003.2018 -SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 13;

02.03.01 – 04.122.0004.2001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 20;

02.04.01 – 04.123.0005.2001-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 38;

02.05.01 – 12.306.0009.2069 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 56 e 12.306.0009.2070, 3.3.90.30 material de consumo, Ficha 76, 12.361.0009.2071, 3.3.90.30 material de consumo, Ficha 85, 13.392.0009.2071, 3.3.90.30 material de consumo, Ficha 95

02.06.01 – 27.695.0010.2018-SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TURISMO

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 105;

02.07.01 – 15.451.0008.2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 123;

02.08.01 – 02.062.0011.2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 134;

02.09.01- 18.452.0012.2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 151;

02.10.01- 10.301.0006.2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIÊNE E SAÚDE

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 182;

02.11.02- 08.244.0003.2001-COORDENAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 223;

02.12.01- 04.121.0013.2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 235;

02.13.01- 04.122.0014.2018-SECRETARIA ADMINISTRATIVA DOS BARNABÉS

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 242;

02.14.01- 27.813.0010.2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 252;

02.15.02- 06.183.0015.1001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 260

22. DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapeçerica da Serra/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

- (i) **ANEXO 01-** Termo de Referência
- (j) **ANEXO 02** - Termo de Adesão ao Sistema BLL
- (k) **ANEXO 03** - Termo de Adesão (operação) ao Sistema BLL
- (l) **ANEXO 04** - Custo no Sistema para Fornecedor Vencedor
- (m) **ANEXO 05** - Modelo de Declaração
- (n) **ANEXO 06** – Modelo Proposta
- (o) **ANEXO 07** - Minuta Ata/Contrato
- (p) **ANEXO 08** – Dados Cadastrais

Juquitiba, 15 de outubro de 2025.

Willians Soares Rodrigues
Prefeito de Juquitiba

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/21)

Pregão Eletrônico para registro de preços para futura aquisição de material de escritório para atender as Secretarias do município de Juitiba nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo 1.

21

LOTE 1

item	Descritivo	Unid.	Qtde.
1.1	Agenda Permanente. Capa em Percalux preto, 1 dia por página com 192 folhas. Medidas aproximadas: 144 x 205 mm	UND	132
1.2	Agenda, índice telefônico comercial, capa dura espiral, contendo 80 folhas, usado para manter seus contatos profissionais e organizar o seu dia a dia, prático, com capa de designer arrojado e índice alfabético de A à Z, capa em papel couché, possuindo separador alfabético na borda da página e na parte interna do produto possuindo uma bolsa plástica transparente. Deverá constar: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	UND	4
1.3	Almofada para carimbo de feltro, nas cores azul, preta e vermelha nº 3, isento de álcool, estojo plástico. O produto deverá vir acondicionado em cinta de papelão com visor demonstrativo de cor. Composição da tinta: água, corantes orgânicos, glicol e conservantes. Composição do estojo: resina termoplástica, tecido de algodão e feltro. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	UND	150
1.4	Arquivo maleta Slim pp cristal c/6 pastas suspensas Kraft, Feita em polipropileno. Dimensões 390 x 90 x 260. Acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas.	UND	300
1.5	Caixa Arquivo Morto, em PP (polipropileno) corrugado, tipo polionda de 3,0 mm (320g/m²). Tamanho ofício, em diversas cores, com as medidas: 250 x 130 x 350 mm. Pacote com 10 unidades. A empresa vencedora deverá apresentar, no momento oportuno, laudo laboratorial, emitido por entidade acreditada pelo INMETRO, atestando conformidade em ensaios de resistência a queda, ausência de bordas cortantes e pontas agudas e resistência mecânica em uso prolongado, conforme a norma ABNT NBR 15.236/2020.	PCT	216
1.6	Caixa organizadora média alta na cor cristal 30 litros. Dimensões A x C x L: 42,5 x 30,7 x 30,5 cm, super resistente, lavável e com tampa.	UND	24
1.7	Caneta corretiva-Caneta corretiva 8 ml ponta de metal secagem instantânea. Apresentar amostra.	UND	60
1.8	Caneta para Retro Projetor (Caixa com 12 unidades). Nas cores AZUL e PRETA , ideal para filmes, transparências e outras superfícies, corpo em resina termoplástica; ponta com (2,0 mm), em poliéster, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos.	CX	6
1.9	Capa para encadernação em PP (polipropileno), cor preta , espessura 30 micras, formato A4. Medidas 210 x 297 mm, acabamento superficial liso de um lado e fosco de outro, fornecimento em pacote com 50 folhas. A empresa vencedora deverá apresentar, no momento oportuno, laudos emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO, atestando conformidades com as normas ABNT NBR 15.236:2020 (toxicologia) e ABNT NBR 16.040:2020 (isenção de ftalatos).	PCT	19
1.10	Capa para encadernação em PP (polipropileno), cor transparente, espessura 30 micras, formato A4. Medidas 210 x 297 mm, acabamento superficial liso de um lado e fosco de outro, fornecimento em pacote com 50 folhas. A empresa vencedora deverá apresentar, no momento oportuno, laudos emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO, atestando conformidades com as normas ABNT NBR 15.236:2020 (toxicologia) e ABNT NBR 16.040:2020 (isenção de ftalatos).	PCT	19
1.11	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 2/0 fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: Código de barras marca, peso e dados de identificação do fabricante.	CX	94
1.12	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 3/0 fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo	CX	84

	500 gramas. Constar na embalagem: Código de barras marca, peso e dados de identificação do fabricante.		
1.13	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 4/0 fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: Código de barras marca peso e dados de identificação do fabricante.	CX	108
1.14	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 6/0 fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: Código de barras marca peso e dados de identificação do fabricante.	CX	68
1.15	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 8/0 fabricado em arame de aço galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas. Constar na embalagem: Código de barras marca peso e dados de identificação do fabricante.	CX	68
1.16	Correspondência tipo Organizador de escritório, confeccionado em plástico, cor fumê, contendo 03 divisões, utilizado para armazenar documentos, atender diversos sistemas de organização, controle e fluxo de documentos, podendo ser utilizado sobre a mesa na posição vertical, horizontal ou ser fixado à parede. O produto deverá vir embalado individualmente em caixa de papelão resistente. Constar na embalagem: marca código de barras e dados de identificação do fabricante.	UND	54
1.17	Elástico látex nº 18 em pacote de 500 gramas. Para todo tipo de amarração, tanto no escritório quanto na indústria. Composição: borracha látex natural, óleo, aceleradores, carga e pigmento. Embalagem com dados do fabricante.	PCT	35
1.18	Elástico/Lycra nº 10 - Rolo com 100 metros e 09 mm de largura, de alta resistência e durabilidade para confecção, artesanatos, costura e roupas em geral.	RL	72
1.19	Elástico chato para roupas nº 12 – 7 mm embalagem com 100 metros	PCT	10
1.20	Espiral plástico, tamanho de 17 mm para encadernação, transparente com 100 unidades. A empresa vencedora deverá apresentar, no momento oportuno, laudo atestando a ausência de ftalatos, conforme metodologia da norma ABNT/NBR 16.040/2020.	PCT	14
1.21	Espiral plástico, tamanho de 25 mm para encadernação, transparente com 60 unidades. A empresa vencedora deverá apresentar, no momento oportuno, laudo atestando a ausência de ftalatos, conforme metodologia da norma ABNT/NBR 16.040/2020.	PCT	12
1.22	Espiral plástico, tamanho de 45 mm para encadernação, transparente com 06 unidades. A empresa vencedora deverá apresentar, no momento oportuno, laudo atestando a ausência de ftalatos, conforme metodologia da norma ABNT/NBR 16.040/2020.	PCT	43
1.23	Estilete retrátil, lâmina de cerâmica, com empunhadura em ABS, com trava de proteção, área de corte 20 mm. Composição: Corpo em Copolímero de acrílico-nitrila, butadieno e estireno e lâmina de cerâmica. Produto acondicionado em blister, embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras.	UND	78
1.24	Estilete largo, corpo em acrílico, contendo marca em alto relevo, lâmina resistente removível e sistema de trava em plástico resistente, acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades. Constar na embalagem: Marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	UND	746
1.25	Extrator em aço inox de grampos. Com marca gravada. Deverá constar na embalagem: Marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	UND	384
1.26	Grampo para grameador 106/6 , acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais, contendo 3000 unidades. O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado. Constar na embalagem: Marca, código de barras e informações do fabricante.	CX	54
1.27	Grampo para grameador 106/8 , acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais, contendo 3000 unidades. O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado. Constar na embalagem: Marca, código de barras e informações do fabricante	CX	23
1.28	Grampo para grameador 23/6 , acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais, contendo 3000 unidades. O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado. Constar na embalagem: Marca, código de barras e informações do fabricante	CX	24
1.29	Grampo para grameador 24/8 , acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais, contendo 5000 unidades. O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado. Constar na embalagem: marca código de barras e informações do fabricante	CX	28
1.30	Grampo para grameador 26/6 , acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais, contendo 5000 unidades. O produto deverá ser fabricado com arame de aço galvanizado. Constar na embalagem: marca código de barras e informações do fabricante	CX	379
1.31	Grampo trilho na cor branca, acondicionado em embalagem plástica contendo 50 unidades. Constar na embalagem: marca código de barras e dados de identificação do fabricante.	PCT	140

1.32	Lâmina para estilete LARGO com alta resistência e com fio de corte.	UND	120
1.33	Livro ata com capa dura na cor preta, costurado, confeccionado de papelão 1040 g/m ² , revestido em papel 120 g tingido, revestimento interno papel 120 g e miolo papel 56 g/m ² , contendo 100 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas de 206 mm de largura x 300 mm de comprimento. Constar na contra capa/página inicial as seguintes informações: Código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante.	UND	240
1.34	Livro ata com capa dura na cor preta, costurado, confeccionado de papelão 1040 g/m ² , revestido em papel 120 g tingido, revestimento interno papel 120 g e miolo papel 56 g/m ² , contendo 200 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas de 206 mm de largura x 300 mm de comprimento. Constar na contra capa/página inicial as seguintes informações: Código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante.	UND	120
1.35	Livro ata com capa dura na cor preta, costurado, confeccionado de papelão 1040 g/m ² , revestido em papel 120 g tingido, revestimento interno papel 120 g e miolo papel 56 g/m ² , contendo 50 folhas, sendo elas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas de 206 mm de largura x 300 mm de comprimento. Constar na contra capa/página inicial as seguintes informações: Código de barras, medidas, quantidade de folhas e dados de identificação do fabricante.	UND	240
1.36	Livro de ponto Ofício com 100 folhas numeradas, formato 220 x 320 mm, 2 assinaturas, constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante.	UND	55
1.37	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, capa dura, 1/4, constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante.	UND	19
1.38	Percevejo latonados, na cor dourada, com cabeça estreita medindo 10 mm de diâmetro x 8 mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão contendo 100 unidades. Deverá constar na embalagem: código de barras marca e dados de identificação do fabricante.	CX	48
1.39	Porta Lápis em acrílico com 03 divisões tipo asfora ou similar, embalada em caixa de papelão do fabricante.	UND	83
1.40	Porta durex de mesa	UND	36
1.41	Prancheta material em acrílico transparente com prendedor metálico, tamanho ofício (tipo Acrimet ou similar)	UND	360
1.42	Protetor para crachá transparente com presilha metálica e alça plástica, clips removível, com abertura na parte lateral, embalagem com 50 unidades. Deverá constar em alto relevo marca do produto. Acondicionado em saco plástico transparente resistente, c/ etiqueta autoadesiva contendo dados de identificação do fabricante, marca e código de barras. Medida aprox:8x12 cm.	UND	360
1.43	Tinta para carimbo, nas cores azul, preta e vermelha , sem óleo, acondicionada em frasco plástico contendo 40 ml, própria para almofada de carimbo, proporcionando ótima aderência e grande durabilidade. Composição química: água, corante orgânico, glicol e conservantes. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante e código de barras.	TUBO	114

LOTE 2

item	Descritivo	Unid.	Qtde.
2.1	Agulha de costura manual em aço inox	Kit	12
2.2	Agulha de crochê em alumínio com 12 unidades	Kit	12
2.3	Agulha de tricô, tamanhos diversos com 36 peças	Kit	12
2.4	Alfinete nº 01 com 100	Kit	12
2.5	Alicate para artesanato de ponta fina	UND	6
2.6	Base acrílica para artesanato com 250 ml	UND	6
2.7	Barbante de algodão colorido, confeccionado em 100% algodão - 8 fios, medindo aproximadamente 180 metros com 250 gramas. O produto deverá ser embalado individualmente em plástico transparente. Em sua embalagem deverá constar código de barras, gramatura e dados do fabricante.	RL	192
2.8	Barbante de algodão, na cor crua, confeccionada em 100% algodão - 8 fios, medindo aproximadamente 180 metros com 250 gramas. O produto deverá ser embalado individualmente em plástico transparente. Em sua embalagem deverá constar código de barras, gramatura e dados do fabricante.	RL	48
2.9	Barbante de algodão, na cor cru, confeccionado em 100% algodão, tipo 4 X 6, rolo com 350 metros.	RL	36
2.10	Bola de isopor 100 mm	UND	24
2.11	Bola de isopor 30 mm	UND	24
2.12	Bordado inglês com cores diversas	UND	12

2.13	Cola de EVA e ISOPOR Contendo 90 gramas com bico aplicador.	FRC	72
2.14	Cola instantânea em frasco plástico resistente contendo 5 gramas, fundo suspenso com a data de validade impressa, tampa serrilhada e bico dosador com travas, acondicionado individualmente em blister transparente contendo os seguintes dados: Instruções de uso, código de barras e dados de identificação do fabricante. O produto deverá ser indicado para uso em porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, plástico e ser 50% mais forte para adesão em alumínio.	UND	180
2.15	Cola pano com frasco de 35 gramas com bico aplicador econômico, pronta para uso, solúvel em água, próprio para trabalhos de colagem de tecido sobre tecido, resistente a lavagens, para tecidos 100% algodão, composição: resina de emulsão acrílica, água, aditivos e conservantes, no rotulo do produto deverá constar código de barras, lote, validade.	FRC	36
2.16	Enchimento perola de isopor 3 mm	KI	12
2.17	Filinho para fechamento de embalagens, cores sortidas , medindo aproximadamente 5 mm de largura x 300 metros de comprimento, confeccionado em 49% polipropileno, 49% polietileno e 02% pigmentos. O produto deverá ser acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente, contendo código de barras, medidas e CNPJ do fabricante e reembalado em saco plástico transparente com 10 unidades, possuindo etiqueta com composição, quantidade e dados de identificação do fabricante.	RL	336
2.18	Filinho para fechamento de embalagens, rolo de 1 quilo.	RL	38
2.19	Fio de malha, embalagem com 1 kg cores diversas	RL	24
2.20	Fita de cetim 7 mm com aproximadamente 10 metros e cores diversas	RL	90
2.21	Glitter acondicionado em embalagem plástica, frasco 3.0 gramas, disponíveis nas cores prata, azul, verde escuro, vermelho, pérola, ouro, preto, amarelo, branco, roxo e Pink , partícula em PVC metalizadas de 0,015 micras. O produto deverá seguir as seguintes características: odor moderado e não ser solúvel em água. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante.	UND	408
2.22	KIT tinta facial líquida contendo aprox. 25 ml, à base de água e glicerina com cheiro de tutti-fruti. Cores: branco, preto, azul, verde, amarelo, rosa e vermelho . Produto regulamentado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	UND	24
2.23	KIT tinta para tecido 15 ml com 6 cores. Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. São resistentes a lavagens e todas as cores são miscíveis entre si. Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio.	KIT	24
2.24	Lantejoulas pacote com 25 gr, nas cores azul, vermelho, rosa, preta, perolada, verde, laranja, roxa e ouro, partícula em PVC metalizadas de 6 mm. Composição: cloreto de polivinila, copolímero vinílico e pigmentos metálicos. O produto deverá seguir as seguintes especificações: odor moderado e não solúvel em água.	UND	444
2.25	Linha de crochê 1000 metros cores diversas	RL	60
2.26	Massa pronta para biscoito branca unidade de 01 quilo.	UND	26
2.27	Perfurador de EVA pequeno contendo 24 tipos desenhos diferentes, medida da perfuração é de 1 x 1 cm à 1,5 x 1,5 cm. Dimensões de cada perfurador (cm): 5 x 3 x 4,4. Constar na embalagem etiqueta com marca, quantidade, código de barras e dados de identificação do fabricante.	KIT	6
2.28	Pincel chato N. 10 : virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura em cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	UND	60
2.29	Pincel chato N. 12 : virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura em cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	UND	60
2.30	Pincel chato N. 14 : virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura em cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	UND	60
2.31	Pincel chato N. 16 : virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura em cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	UND	108
2.32	Pincel redondo N. 08 : virola de alumínio, pelo de pônei, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura em cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas	UND	95

	firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.		
2.33	Pincel redondo N. 10 : virola de alumínio, pelo de pônei, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura em cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser D80:D82 fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	UND	54
2.34	Pincel redondo N. 12 : virola de alumínio, pelo de pônei, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura em cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	UND	54
2.35	Pincel redondo N. 14 : virola de alumínio, pelo de pônei, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura em cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	UND	54
2.36	Pincel redondo N. 16 : virola de alumínio, pelo de pônei, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura em cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio.	UND	54
2.37	Pirógrafo Profissional, bivolt 110/220, potência ajustável de no mínimo 0-50 watts, controle eletrônico de temperatura. O aparelho deverá vir acompanhado de 04 pontas de reposição, fio níquel cromo, 2 Parafusos que prendem o fio níquel-cromo à caneta e chave de fenda	UND	2
2.38	Pistola para cola quente fina profissional, bi volt, potência mínima 10-12 W, Diâmetro 7.5 mm, fio e tomada certificadas pelo INMETRO, com botão liga desliga acondicionado individualmente em blister plástico. O produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos. Indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante	UND	54
2.39	Pistola para cola quente grossa profissional, bi volt, potência mínima 60 watts, grande fio e tomada certificadas pelo INMETRO, com botão liga desliga acondicionado individualmente em blister plástico. O produto deverá possuir secagem rápida em 60 segundos. Indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante	UND	84
2.40	Placa de Isopor 100 cm x 50 cm espessura: 10 mm	UND	54
2.41	Refil para pistola cola quente fino 7,4 x 300 mm, semitransparente, ideal para colagem artesanal em madeira, papelão, papel e plástico. Pacote com 1 kg composição: Resina de EVA e resina taquificante.	PCT	20
2.42	Refil para pistola cola quente grosso 11,2 x 300 mm semitransparente, ideal para colagem artesanal em madeira, papelão, papel e plástico. Pacote com 1 kg composição: Resina de EVA e resina taquificante.	PCT	20
2.43	Tecido tipo JUTA, medindo aproximadamente de 1 a 1,40 metro, Rolo de 50 metros	RL	18
2.44	Tecido tipo TNT, 100% polipropileno, cores diversas, com 40 gramas / m2, embalado em tubete de papelão contendo 50 metros medindo aproximadamente 1,40 metros de altura.	RL	200
2.45	Tela virada para pintura material de aprendizado em 100% algodão, na cor branca, madeira ecologicamente correta medindo aproximadamente 40 cm x 60 cm, podendo ser usado para tinta óleo, acrílica e aquarela. O produto deverá vir embalado individualmente em embalagem plástica transparente devidamente lacrada. Deverá constar na embalagem do produto: dado de identificação do fabricante marca e medidas.	UND	144
2.46	Tela virada para pintura material de aprendizado em 100% algodão, na cor branca, madeira ecologicamente correta medindo aproximadamente 10 cm x 15 cm, podendo ser usado para tinta óleo, acrílica e aquarela. O produto deverá vir embalado individualmente em embalagem plástica transparente devidamente lacrada. Deverá constar na embalagem do produto: Dados de identificação do fabricante marca e medidas.	UND	24
2.47	Tela talagarça cores, trama aberta, utilizada para pintura, pedaço por metro sem cortes.	UND	60
2.48	Têmpera Guache, com 06 cores vivas e miscíveis entre si, lavável e solúvel em água, frascos produzidos com material de alta qualidade e transparência, tampa com rosca, frascos com no mínimo 15 ml, com ótima cobertura, produto atóxico, para ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, colorantes, carga e conservantes, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade.	CX	95
2.49	Tinta PVA para artesanato em diversas cores.	UND	12
2.50	Tinta Spray aerossol 350 ml para grafite cores: Azul, branco, amarelo, preto, verde e vermelho. Deverá constar no frasco do produto dados de identificação do fabricante e código de barras.	UND	216
2.51	Verniz Acrílico Fosco. Embalagem contendo 100 ml	UND	24

LOTE 3

item	Descritivo	Unid.	Qtde.
3.1	Apontador plástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas de L: 49 mm x C: 25 mm x L: 15 mm e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em politerftalato de etileno reciclado na cor verde translúcido, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Impressão pelo processo de tampografia de arquivo digital em uma cor traço branco. Dimensão do reservatório: 9 CM ³ e peso de 6 gramas. A empresa vencedora deverá apresentar, no momento oportuno, laudo de conformidade com requisitos de toxicologia das normas ABNT NBR 15236:2020 e ABNT NBR 16.040:2020 (isenção de ftalatos), além de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA FREE).	UND	350
3.2	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico na cor verde, com impressão da marca, medindo 45 mm x 21 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras informações e validade do produto.	UND	1650
3.3	Caderno brochura caligrafia, capa e contra capa em cartão duplex 275 grs com acabamento em laminação BOPP brilho. Miolo em papel com no mínimo 56 g/m ² , formato mínimo de 140x200mm, com 40 folhas. Constar impresso na contracapa dados de identificação do fabricante e dados do produto. O caderno deverá estar de acordo com a Norma da ABNT e certificado pelo selo do FSC ou similar.	UND	550
3.4	Caderno brochura quadriculado 1 x 1 cm, capa e contra capa em cartão duplex 275 grs com acabamento em laminação BOPP brilho. Miolo em papel com no mínimo 56 g/m ² , formato mínimo de 140 x 200 mm, com 40 folhas. Constar impresso na contracapa dados de identificação do fabricante e dados do produto. O caderno deverá estar de acordo com a Norma da ABNT e certificado pelo selo do FSC ou similar.	UND	560
3.5	Caderno Brochura, capa dura, costurado, formato 140 mm x 200 mm, contendo 48 folhas. Miolo em papel com no mínimo 56 g/m ² . Capa e contracapa produzidas em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel coque 115 g/m ² e guarda em papel 120 g/m ² , com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas ilustrações. Constar na contracapa informações do fabricante marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT (em que o produto deve estar plenamente adequado). Certificado pelo selo do FSC ou similar.	UND	600
3.6	Caderno Brochura, capa dura, costurado, formato 140 mm x 200 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel com no mínimo 56 g/m ² . Capa e contracapa produzidas em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel coque 115 g/m ² e guarda em papel 120 g/m ² , com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas ilustrações. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT (em que o produto deve estar plenamente adequado). Certificado pelo selo do FSC ou similar.	UND	650
3.7	Caderno Brochurão, capa dura, costurado, formato 200 mm x 280 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel com no mínimo 56 g/m ² . Capa e contracapa produzidas em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel coque 115 g/m ² e guarda em papel 120 g/m ² , com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas ilustrações. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT (em que o produto deve estar plenamente adequado). Certificado pelo selo do FSC ou similar.	UND	630
3.8	Caderno capa dura espiral ¼. Contendo 48 folhas, formato 140 mm x 200 mm, miolo papel 56 g/m ² com pautas e margem azuis, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 660 g/m ² e forro em papel com gramatura mínima de 115 g/m ² e guarda em papel com gramatura mínima de 90 g/m ² . O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT. Certificado pelo selo do FSC ou similar.	UND	24
3.9	Caderno capa dura espiral ¼. Contendo 96 folhas, formato 140 mm x 200 mm, miolo papel 56 g/m ² com pautas e margem azuis, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 660 g/m ² e forro em papel com gramatura mínima de 115 g/m ² e guarda em papel com gramatura mínima de 90 g/m ² . O material deverá estar de acordo com a Norma da ABNT. Certificado pelo selo do FSC ou similar.	UND	550
3.10	Caderno Cartografia, sem seda, capa dura, espiral, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel com no mínimo 56 g/m ² . Deverá conter bolso em papel dobrado com bordas arredondadas (frente e verso) em papel com gramatura mínima de 150 g/m ² . Capa e contracapa produzidas em papelão com no mínimo 780 g/m ² , revestimento em papel 115	UND	450

	g/m ² e guarda em papel 90 g/m ² , com acabamento em laminação fosca nas bordas e verniz localizado nas ilustrações. Espiral revestido em nylon com acabamento coil- lock. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramaturas, formato, número de folhas e norma da ABNT (em que o produto deve estar plenamente adequado). Certificado pelo selo do FSC ou similar.		
3.11	Caderno Universitário, capa dura, espiral, 1 matéria, contendo 96 folhas. Capa e contracapa com acabamento em laminação fosca e verniz localizado nas imagens, confeccionadas em papelão com no mínimo 780 g/m ² , revestido em papel coque com gramatura mínima de 115 g/m ² e guarda em papel com gramatura mínima de 90 g/m ² . Miolo em papel com no mínimo 56 g/m ² , espiral revestido em nylon de 1 mm com acabamento coil-lock. Constar impresso na contracapa dados de identificação do fabricante e dados do produto. O caderno deverá estar de acordo com a Norma da ABNT e certificado pelo selo do FSC ou similar.	UND	650
3.12	Caderno Universitário, capa dura, espiral, 10 matérias, contendo 200 folhas. Capa e contracapa com acabamento em laminação fosca e verniz localizado nas imagens, confeccionadas em papelão com no mínimo 780 g/m ² , revestido em papel coque com gramatura mínima de 115 g/m ² e guarda em papel com gramatura mínima de 90 g/m ² . Miolo em papel com no mínimo 56 g/m ² , espiral revestido em nylon de 1 mm com acabamento coil-lock. Constar impresso na contracapa dados de identificação do fabricante e dados do produto. O caderno deverá estar de acordo com a Norma da ABNT e certificado pelo selo do FSC ou similar	UND	190
3.13	Caneta marca texto cores diversa, com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo 90 mm, tinta super fluorescente, espessura do traço 1 mm para sublinhar e 4 mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo 135 mm de comprimento total. Composição: corpo em poli tereftalato de etila reciclado e tinta à base de água lavável Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades.	CX	43
3.14	Caneta marcadora permanente, com ponta redonda em poliéster de 4 mm, nas cores diversas. Corpo e tampa antiasfixiante translucido na cor da tinta, ambos em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130 mm. Composição: corpo em poli tereftalato de etila reciclado e tinta à base de água. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades.	CX	191
3.15	Caneta para quadro branco, com ponta redonda em acrílico e filtro em poliéster, nas cores diversas. Corpo transparente e tampa ante asfixiante na cor da tinta, ambos em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo 130 mm. Composição: corpo em poli tereftalato de etila reciclado e tinta à base de água lavável. Embalagem contendo: código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 12 unidades.	CX	54
3.16	Kit geométrico ecológico, composto por 1 régua, 1 esquadro de 45°, 1 esquadro de 60° e 1 transferidor 180°. Descrição dos itens: Régua 30 cm confeccionada em poli tereftalato de etileno reciclado na cor cristal. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões mínimas: 310 mm comp. X 30 mm larg. X 2 mm, espessura maior e a menor 1 MM (ponta do chanfro). Esquadro de 45° confeccionado em poli tereftalato de etileno reciclado, na cor cristal. Escala com divisão em milímetros, com destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões mínimas: 205 MM comprimento X 150 MM X 150 MM X 2 MM espessura maior e a menor 1 MM (ponta da chanfro). Esquadro de 60° confeccionado em poli tereftalato de etileno reciclado, na cor cristal. Escala com divisão em milímetros, com destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões mínimas: 270 mm comp. X 238 mm larg. X 120 mm X 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta da chanfro). Transferidor de 180° confeccionado em poli tereftalato de etileno reciclado, na cor cristal. Escala com divisão em milímetros, com destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões mínimas: 140 mm comp. X 80 mm larg. X 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). A empresa vencedora deverá apresentar, no momento oportuno, laudo atestando conformidade com a norma ABNT NBR 15.236:2020 (completa isenção de ftalatos, toxicologia, metais pesados e resistência mecânica), além de laudo laboratorial atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA).	KIT	35
3.17	Lápis de cor 12 cores; cores obrigatórias um preto, um marrom, dois tons de vermelho, um rosa, um laranja, um amarelo, dois tons de verdes, dois tons de azul e um lilás. Corpo de madeira em formato redondo e isenta de qualquer nós. Com colagens perfeitas das duas metades. Marca do fabricante impressa no corpo na mesma cor da mina do lápis. Grafite com alto poder de cobertura, atóxico, macio, isento de qualquer impureza. Com comprimento	EST	25

	mínimo de 175 mm e diâmetro mínimo de 7 mm. Diâmetro da mina/grafite 2,6 mm aproximado. Todos os lápis são revestidos com uma película plástica antibacteriana. Embalagem em cartão com impressão em quatro cores, embalagem original do fabricante, onde deverá estar impressa todas as informações pertinentes ao produto. Referências Normativas: Portaria INMETRO 481, de 07 de dezembro de 2010, Portaria Inmetro 262, de 18 de maio de 2012, Portaria Inmetro 69, de 28 de março de 2017, Portaria Inmetro 148, de 26 de março de 2019, ABNT NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares. Deverá ser apresentado, no momento oportuno, laudo de comprovação de película antibacteriana.		
3.18	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo no mínimo 172 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0 mm de diâmetro. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo, a marca, modelo e indicação de certificação no INMETRO. Caixa com 144 unidades. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008 ou similar. Material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, FSC e ISO 9001:2008 ou similar.	CX	130
3.19	Régua para uso no escritório contendo 30 centímetros, Poliestireno cristal, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros com destaque a cada 5 milímetros e com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Na lateral direita deverá conter espécie de box retangular, com painel branco para escrita com qualquer caneta. Dimensões 310 mm de comprimento x 30 mm de largura x 4 mm de espessura maior. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente a amostra, laudo de toxicologia em conformidade com a norma ABNT NBR 15.236/2021 e laudo declarando a isenção de ftalatos, conforme metodologia da norma ABNT NBR 16.040/2020 emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO.	UND	200

LOTE 4

item	Descritivo	Unid.	Qtde.
4.1	Apagador para quadro branco, produzido em plástico ABS, lavável, com cinco refis em tecido de algodão com no mínimo 2 mm de espessura, nas medidas 125 mm comprimento x 60 cm de largura x 3,5 cm de altura com reservatório para acomodar 4 refis o apagador/ base deverá ter velcro para ter aderência ao refil. O produto deverá vir embalado em embalagem individual, contendo código de barras, marca em alto relevo e dados de identificação do fabricante.	UND	48
4.2	Apagador, para quadro negro, base de madeira, com feltro na parte inferior, tamanho padrão, medidas mínimas 15,75 cm comp. X 5 cm larg., tamanho padrão, embalagem: Caixa com 1 unidade	UND	72
4.3	Caneta Hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco na cor da tinta, tinta atóxica a base de água, lavável, tampa ante asfixiante, cores brilhantes, medindo no mínimo 132 mm de comprimento por 8 mm de diâmetro, ponta média de 2 mm, feltro interno com diâmetro de 82 mm, peso da carga 1 grama, Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Produto certificado pelo INMETRO. Deverá ser apresentado, no momento oportuno, laudo comprovando metragem mínima de 800 metros de escrita de todas as cores.	EST	84
4.4	Caneta Hidrográfica Jumbo contendo 12 unidades em cores diferentes, ponta de poliéster, com diâmetro mínimo de 14 mm e comprimento de 140 mm, ponta média resistente que não acalca, tinta lavável, a tampa e a calda deve ser da mesma cor da escrita, a tampa deve ser ventilada. A barra interna da canetinha deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cores variadas. Cada caneta deve estar de acordo com certificação do INMETRO.	EST	60
4.5	CANETA TIPO ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA Corpo: cilíndrico, sextavado e transparente. Ponta: Composta de latão ou aço inox, com esfera de tungstênio de 1 mm (escrita média), não retrátil. Tinta: Na cor PRETA , atóxica. Desempenho: Carga única de tinta; com escrita macia, sem borrar e sem falhar, ou seja, sem interrupções na escrita. Tampa: Fixada por pressão e não rosqueada, antiasfixiante (com respirador) e clip para fixação no bolso, na cor da tinta, caixa com 50 unidades. As características técnicas do produto deverão estar em conformidade com a norma NBR 15236.	CX	40
4.6	CANETA TIPO ESFEROGRÁFICA TINTA VERMELHA Corpo: Corpo cilíndrico, sextavado e transparente. Ponta: Composta de latão ou aço inox, com esfera de tungstênio de 1 mm (escrita média), não retrátil. Tinta: Na cor VERMELHA , atóxica. Desempenho: Carga única de tinta; com escrita macia, sem borrar e sem falhar, ou seja, sem interrupções na escrita.	CX	45

	Tampa: fixada por pressão e não rosqueada, antiasfixiante (com respirador) e clip para fixação no bolso, na cor da tinta, caixa com 50 unidades. As características técnicas do produto deverão estar em conformidade com a norma NBR 15236		
4.7	CANETA TIPO ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL Corpo: Cilíndrico, sextavado e transparente. Ponta: composta de latão ou aço inox, com esfera de tungstênio de 1 mm (escrita média), não retrátil. Tinta: NA COR AZUL, atóxica. Desempenho: carga única de tinta para duração; com escrita macia, sem borrar e sem interrupções na escrita. Tampa: Fixada por pressão, antiasfixiante (com respirador) e clip para fixação no bolso, na cor da tinta, caixa com 50 unidades. As características técnicas do produto deverão estar em conformidade com a norma NBR 15236.	CX	120
4.8	Cola branca com 90 gramas lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico, bico aplicador econômico, tampa com respiro. O produto deverá conter batotoque como tampa ativamento que somente retirado pelo usuário no ato do primeiro uso. Validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 28%. O produto deve ser certificado pelo INMETRO	FRC	540
4.9	Cola branca líquida com 500 grama composição: Resina de PVA deverá ser lavável, possuir bico dosador.	FRC	120
4.10	Cola colorida com Glitter , 06 cores variadas contendo aproximadamente 23 gramas, cada, indicada para trabalhos escolares, colagens, pinturas sobre papel, cartolina e papel cartão. Frasco plástico contendo bico aplicador e tampa de rosca. Caixa com 12 unidades. O produto deverá vir acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 06 bisnagas. Produto com certificação do INMETRO.	CX	120
4.11	Cola em bastão lavável, embalagem com fundo giratório e visor de identificação de nível contendo 40 gramas. Composição: ingredientes naturais a base de éter de poliglicosídeo e água, livre de ácido e glicerina. Validade de 36 meses da data de fabricação Produto com certificação do INMETRO.	UND	734
4.12	Compasso escolar, com suporte universal para lápis, design moderno, com cabeça ergonômica e hastes de metal rígido. Acondicionado em estojo plástico resistente, na embalagem deverá constar marca, dados do fabricante e selo do INMETRO ou equiparado.	UNID	934
4.13	Corretivo líquido, contendo aprox. 18 ml, acondicionado em frasco plástico branco resistente com tampa de rosca e pincel embutido. O produto deverá ser à base de água. Constar na embalagem: marca, código de barras, composição, validade, produto a base de água, nome do químico responsável e informações do fabricante.	UND	444
4.14	Corretivo medindo aproximadamente 5 mm x 15 mm plástico em material 100% reciclável com correção a seco, aplicação firme e cobertura uniforme, permitindo escrita instantânea após aplicação e deverá ser invisível após fotocopia, formato anatômico, corpo transparente atóxico e ácido free, em blister individual e deverá constar dados de identificação do fabricante, composição, quantidade, marca, código de barras.	UND	350
4.15	Giz de cera 12x120. Gizão de cera tipo jumbo – caixa com 12 unidades em cores diferentes, padrão grande/longo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea, não perecível, resistente. São obrigatórias as cores – preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxo, marrom. Dimensões mínimas para cada gizão – 120mm de comprimento, de 12 mm de diâmetro. Apontado em uma das pontas, selo de identificação da conformidade do inmetro, conforme portaria 481/2010 e conformidade com a NBR 14725-2. na embalagem deve constar também as seguintes informações; contem 12 unidades; produto atóxico; peso líquido; validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Cada giz deverá ser envolvido em uma película de papel na sua respectiva cor com mínimo de 50grs/m ²	CX	150
4.16	Giz escolar BRANCO ; formato cilíndrico; revestimento plastificado; antialérgico, não tóxico em caixa com 500 palitos.	CX	24
4.17	Giz escolar COLORIDO ; formato cilíndrico; revestimento plastificado; antialérgico, não tóxico em caixa com 500 palitos.	CX	36
4.18	Massa de modelar, composição básica: Ceras, pigmentos e carga; Apresentação sólida, maleável, atóxica; tipo fosco; na cor variada; embalado em estojo, contendo 6 unidades; pesando aproximadamente 90 grs e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-11786.	CX	120
4.19	Tesoura de picotar, medindo 23 cm de comprimento, lâmina em aço inoxidável, afixada através de parafuso, área de corte em ZIG ZAG. Cabo anatômico em resina termoplástica, na cor azul e emborrachada internamente na cor vermelha. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo informações do produto marca referência e código de barras.	UND	42

4.20	Tesoura multiuso com estilete, medindo 18,5cm de comprimento, cabo anatômico para 04 dedos em resina termoplástica, lâmina da tesoura em aço inoxidável e lâmina do estilete em aço carbono, sendo a lâmina da tesoura fixada através de rebite. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâminas em aço inoxidável e aço carbono. Embalagem contendo informações do produto marca referência, código de barras, ISO e EN 71. A empresa deverá comprovar por meio de laudo laboratorial que Lâmina da tesoura Aço Inox e lâmina do estilete de Aço Carbono.	UNID	60
4.21	Tesoura de uso geral, medindo 21 cm de comprimento, alta precisão, cabo anatômico, corte super preciso, lâmina de aço inoxidável.	UND	506
4.22	Tesoura tipo escolar com ponta arredondada, medindo entre 12 cm de comprimento, contendo régua e símbolo de certificação do Inmetro em sua lâmina, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister. Embalagem contendo marca, referência e código de barras e selo da certificação do INMETRO.	UND	850

LOTE 5

item	Descritivo	Unid.	Qtde.
5.1	Bloco para Flip Chart com 50 folhas. Gramatura mínima: 75g/m². Cor: Branco. Micro serrilhado. Medidas Aproximadas: 60 X 90cm. Embalado individualmente em caixa de papelão. Na embalagem deverá conter todos os dados do produto.	BLC	19
5.2	Blocos de papel Canson A4, cor branco, gramatura de 140 g/m². O produto deverá estar acondicionado em saco plástico transparente lacrado, contendo 20 folhas. Na embalagem deverá constar: código de barras e dados de identificação do fabricante.	UND	6
5.3	Bloco Escolar Criativo 8 cores A4 com 32 folhas	BLC	60
5.4	Cartolina Offset em cores diversas, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, com formato 500 mm x 660 mm e gramatura 180 g/m². O produto deverá vir embalado em papel kraft com nome do fabricante impresso. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante. Pacote com 100 folhas	PCT	60
5.5	Papel camurça cores diversas FORMATO 40 x 60 cm. Embalado em pacotes com 25 folhas.	UND	600
5.6	Papel carbono em papel azul (escrita manual) no formato 215 mm x 315 mm. Pacote com 100 folhas.	PCT	67
5.7	Papel cartão em cores diversas , medindo 50 cm x 70 cm. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 20 folhas. Constar na embalagem: código de barras, quantidade e dados de identificação do fabricante.	UND	3420
5.8	Papel Colorset cores diversas : Vermelho, preto, verde, azul, amarelo, laranja, rosa, bege, verde escuro entre outras. Formato 48 cm X 66 cm. Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças.	UND	4824
5.9	Papel Crepom cores diversas , formato 48 cm X 200 cm.	UND	600
5.10	Papel de seda em cores variadas , sendo a tinta à base de água não tóxica, medindo aproximadamente 48 cm x 60 cm com 18 g/m², acondicionado em saco plástico transparente devidamente lacrado, contendo 40 folhas de cor única, nas cores: azul claro, rosa, vermelho, amarelo, branco, verde bandeira e preto. Constar na embalagem etiqueta com marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	PCT	228
5.11	Papel Fotográfico Formato: A4 (210 mm x 297 mm) Gramatura: 200 g/m², secagem instantânea, resistente a água e de alta definição, embalagem com 10 folhas.	PCT	50
5.12	Papel kraft natural , medindo aproximadamente 60 cm x 165 m com gramatura de 80 g/m². Rolo com 150 metros. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica transparente lacrada e selada eletronicamente.	UND	24
5.13	Papel laminado cores diversas formato 48 cm X 60 cm.	UND	600
5.14	Papel Sulfite formato A4 (210 mm X 297 mm) na cor AMARELA Gramatura: 75 g/m². Embalagem com 100 folhas	PCT	84
5.15	Papel Sulfite formato A4 (210 mm X 297 mm) na cor AZUL Gramatura: 75 g/m². Embalagem com 100 folhas	PCT	24
5.16	Papel Sulfite formato A4 (210 mm X 297 mm) na cor ROSA Gramatura: 75 g/m². Embalagem com 100 folhas	PCT	60
5.17	Papel Sulfite multiuso A3 , medindo 297 mm x 420 mm, gramatura 75 g/m², papel branco de excelente qualidade. O produto deverá vir embalado em pacote contendo 500 folhas, constar na embalagem: marca, medida, quantidade, gramatura, código de barras e dados de identificação do fabricante.	PCT	40

5.18	Papel Sulfite multiuso extra branco, formato A4 , medindo 210 mm x 297 mm, pacote e 500 folhas, sendo caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada, gramatura 75 g/m2 papel de alta qualidade, acondicionado em embalagem fechada e lacrada, constar na embalagem: código de barras dados de identificação do fabricante.	CX	564
5.19	Papel tipo celofane translúcido, em cores diversas , medindo aprox. 80 cm x 80 cm. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 50 unidades. Constar na embalagem: dados de identificação do fabricante.	PCT	336
5.20	Papel Vergê 120 g, na cor branca , medindo 210 mm de largura x 297 mm de comprimento, contendo 50 folhas. Deverá o produto ser embalado com plástico transparente e com etiqueta contendo as seguintes informações: código de barras, número do lote, referência, formato, marca, gramatura, validade.	PCT	4
5.21	Papel Vergê 120 g, na cor creme , medindo 210 mm de largura x 297 mm de comprimento, contendo 50 folhas. Deverá o produto ser embalado com plástico transparente e com etiqueta contendo as seguintes informações: código de barras, número do lote, referência, formato, marca, gramatura, validade.	PCT	70
5.22	Pasta arquivo registrador de AZ , formato ofício, lombro largo, medindo aprox. L: 285 x A: 75 x C: 345 mm, contendo porta etiqueta lateral e orifício com anel metálico, mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras, e barra de contenção de papéis em metal resistente com dispositivo para seu travamento. Deverá constar marca, código de barras e fabricante.	UND	192
5.23	Pasta Catálogo. Requisitos mínimos exigidos: Conter 50 envelopes em polietileno com espessura de 6 micras, tamanho ofício, medindo 245 mm x 335 mm, com 4 furos e colchetes plásticos. Conter na capa visor em PVC cristal soldado medindo 80 mm x 200 mm e na contracapa um bolso em PVC cristal medindo 150 mm x 240 mm. A empresa vencedora deverá apresentar, no momento oportuno, laudo de ensaios atendendo as exigências da NBR 16.040:2018.	UND	264
5.24	Pasta Catálogo. Requisitos mínimos exigidos: Conter 100 envelopes em polietileno com espessura de 6 micras, tamanho ofício, medindo 245 mm x 335 mm, com 4 furos e colchetes plásticos. Conter na capa visor em PVC cristal soldado medindo 80 mm x 200 mm e na contracapa um bolso em PVC cristal medindo 150 mm x 240 mm. A empresa vencedora deverá apresentar, no momento oportuno, laudo de ensaios atendendo as exigências da NBR 16.040:2018.	UND	60
5.25	Pasta com Aba e elástico, com lombada de 20 mm, medindo L: 270 mm x A: 350 mm, confeccionada com chapa de polipropileno (PP) alveolar oxibiodegradável, gramatura de 350 g/m2, cores diversas, acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos, de boa qualidade. Deverá constar na pasta a marca do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar, no momento oportuno, laudo de toxicologia, conforme norma ABNT – NBR 15.236/2020 e isenção de ftalatos conforme norma ABNT - NBR 16.040/2020 e comprovação do uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, norma BS 8472, além de laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (BPA).	UND	300
5.26	Pasta Polionda, com lombada de 30mm, medindo 270 (larg.) x 350 (alt.)mm, confeccionada com chapa de polipropileno (PP) alveolar, gramatura de 350g/m2, na cor branca, acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos, de boa qualidade. A impressão dos dados do fabricante deverá ser feita com tintas resistentes e atóxicas. deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo de plástico (Politereftalato de etila). Serão exigidos laudos de toxicologia, isenção de ftalatos conforme norma ABNT- NBR 16.040/220 e comprovação do uso de aditivo, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, norma BS 8472 emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO.	UND	360
5.27	Pasta dobrada plástica com grampo trilho , confeccionada em polipropileno, na cor CRISTAL , medindo aproximadamente 340 mm de comprimento x 245 mm de largura, haste plástica resistente. Deverá o produto ser acondicionado em caixa de papelão com 50 unidades, contendo as seguintes informações: marca, quantidade e dados de identificação do fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar, no momento oportuno, laudo comprovando a ausência de ftalatos, conforme metodologia da norma 16.040/2020, além do laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA), emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro.	UND	192
5.28	Pasta "L" formato ofício, medindo L: 245 X A: 335 mm, confeccionada com chapa de polipropileno (PP) oxibiodegradável, espessura 20 micros, na cor cristal, acabamento com corte reto e solda eletrônica na lateral. A impressão deverá ser feita com tintas resistentes e atóxicas. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do símbolo de plástico reciclável e oxibiodegradável. A empresa vencedora deverá apresentar, no momento	UND	132

	oportuno, laudos de isenção de ftalatos conforme norma ABNT- NBR 16.040/2020 e comprovação de uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, NORMA BS 8472, além de laudo atestando níveis aceitáveis de BISFENOL-A (BPA).		
5.29	Pasta com Aba e Elástico, sem lombada, confeccionada com lâmina de PP-PCR (Polipropileno Reciclado Pós-Consumo), contendo acabamento em corte reto e canto arredondado na parte frontal. Elástico revestido com tecido e ponteiros plásticos transpassado em furos com ilhoses metálicos. O produto deverá medir aproximadamente 23 cm x 34 cm e conter marca gravada em seu corpo. A empresa vencedora deverá apresentar, juntamente a amostra, laudo de toxicologia conforme norma ABNT NBR 15.236:2021, teor de ftalatos, conforme norma ABNT NBR 16.040:2020 e laudo laboratorial comprovando que a matéria prima utilizada foi PP reciclado pós consumo emitidos por laboratório credenciado pela INMETRO.	UND	480
5.30	Pasta Sanfonada Plástica A4 na cor CRISTAL com 12 divisórias. Confeccionada em polipropileno, matéria prima atóxica, impermeável, resistente e reciclável. Dimensões 240 x 330 mm; Espessura 0,50 mm; Fechamento com elástico com etiquetas para identificação.	UND	84
5.31	Pasta suspensa em kraft completa, medindo aprox. L: 363 mm x A: 240 mm, gramatura 200 g. Cada pasta deverá vir acompanhada de um visor, uma etiqueta, um grampo plástico e duas hastes plásticas, medindo 406 mm de comprimento. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão resistente contendo 50 unidades, com as seguintes informações: quantidade, código do produto e informações do fabricante.	UND	360
5.32	Pasta suspensa em polipropileno , ofício com fole lateral, polipropileno, transparente, fumê, acompanhada de um visor e etiqueta, um grampo plástico e duas hastes plásticas, com as seguintes dimensões: 245 x 360 x 10mm. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão resistente com 50 unidades, com as seguintes informações: Quantidade, código do produto e informações do fabricante.	UND	360
5.33	Pasta suspensa marmorizada completa , medindo aproximadamente L: 361 mm x A: 240 mm, gramatura 305 g. Cada pasta deverá vir acompanhada de um visor, uma etiqueta, um grampo plástico e duas hastes plásticas, medindo 406 mm de comprimento. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de papelão resistente contendo 50 unidades, com as seguintes informações: quantidade, código do produto e informações do fabricante.	UND	360
5.34	Placas de E.V.A. (Etil vinil acetato) Glíter em diversas cores , placa folha de 2 mm de espessura e 40 cm x 60 cm, atóxico, lavável, emborrachado não peregível e texturizado até 170, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalado em pacote com 5 unidades.	UND	444
5.35	Placas de E.V.A. (etil vinil acetato) lisa em diversas cores ; vermelho, azul claro, azul escuro, amarelo, verde claro, verde escuro, branco, preto, cinza, laranja, rosa, lilás, marrom, placa folha de 2 mm de espessura e 40 cm x 60 cm, atóxico, lavável, emborrachado não peregível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalado em pacote com 10 unidades.	UND	3924
5.36	Visor e etiqueta para pasta suspensa produzidas em cartolina 120 g/m2 branca e visor de PVC. Deverá constar na embalagem: Código de barra. Acondicionado em embalagem de papelão com 50 unidades.	CX	54

LOTE 6

item	Descritivo	Unid.	Qtde.
6.1	Bloco de recado autoadesivo médio, utilizado para recados, marcações, medindo aprox. 76 x 76, embalagem com 01 unidade de 100 folhas, cor amarelo o produto deve colar e descolar sem transferir o adesivo para a superfície, o produto deverá constar na embalagem código de barras e dados de identificação do fabricante.	UND	554
6.2	Bloco de recado autoadesivo pequeno, utilizado para recados marcações, medindo aprox. 38 x 51, embalagem com 04 unidades de 100 folhas cores variadas, o produto deve colar e descolar sem transferir o adesivo para a superfície, o produto deverá Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	UND	662
6.3	Envelope de papelaria, sem impressão, medindo no mínimo 310mm x 410mm. Gramatura mínima: 75g/m2. Material: Papel reciclado 100%. Modelo: saco padrão. Caixa contendo 100 unidades. Com certificação FSC, constar na embalagem os dados de identificação do fabricante.	CX	50
6.4	Envelope de papelaria, sem impressão, medindo no mínimo 250mm x 353mm. Gramatura mínima: 75g/m2. Material: Papel reciclado 100%. Modelo: saco padrão. Caixa contendo 250 unidades. Com certificação FSC, constar na embalagem os dados de identificação do fabricante.	CX	30

6.5	Envelope branco, ofício, sem timbre, com fita autocolante na aba, medindo aproximadamente 114mm x 229mm e 75 gramas. O produto deverá vir embalado em caixa de papelão contendo 1.000 unidades separados internamente por divisórias. Deverá constar na caixa a marca do fabricante impressa.	UND	1200
6.6	Envelope de papeleria produzido em papel linho branco, com gramatura 120 g/m ² , medindo 163 x 225 mm.	UND	300
6.7	Envelope de papeleria tipo ofício, produzido em papel branco de primeira qualidade, medindo aproximadamente 114 mm x 229 mm, com gramatura de 75g/m ² . Contendo 100 unidades.	CX	5
6.8	Envelope de papeleria, produzido em papel branco de primeira qualidade, com gramatura de 80 g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões: L: 229 mm x A: 324 mm. Acondicionado em caixa de papelão ecologicamente correta. Com as seguintes informações: marca código de barras e dados de identificação do fabricante.	UND	180
6.9	Envelope de papeleria, produzido em papel branco tipo off set de primeira qualidade, com gramatura de 75 g/m ² , com as seguintes dimensões: L: 114 mm x A: 162 mm. Acondicionado em caixa de papelão. Com as seguintes informações: marca código de barras e dados de identificação do fabricante.	UND	2.400
6.10	Envelope de papeleria, produzido em papel Kraft natural de primeira qualidade, com gramatura de 80 g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, na cor parda, com as seguintes dimensões: L: 176 mm x A: 250 mm. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidades, com as seguintes informações: marca código de barras e dados de identificação do fabricante.	UND	4.860
6.11	Envelope de papeleria, produzido em papel Kraft natural de primeira qualidade, com gramatura de 80 g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, na cor parda, com as seguintes dimensões: L: 200 mm x A: 280. Acondicionado em caixa de papelão com as seguintes informações: marca código de barras e dados de identificação do fabricante.	UN	2.400
6.12	Envelope de papeleria, produzido em papel kraft natural de primeira qualidade, com gramatura de 80 g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, na cor parda, com as seguintes dimensões: L: 229 mm x A: 324 mm. Acondicionado em caixa de papelão com as seguintes informações: marca código de barras e dados de identificação do fabricante.	UND	7.500
6.13	Envelope de papeleria, produzido em papel kraft natural de primeira qualidade, com gramatura de 80 g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, na cor parda, com as seguintes dimensões: L: 240 mm x A: 340 mm. Acondicionado em caixa de papelão com as seguintes informações: marca código de barras e dados de identificação do fabricante.	UND	6.240
6.14	Envelope de papeleria, produzido em papel kraft natural de primeira qualidade, com gramatura de 80 g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, na cor parda, com as seguintes dimensões: L: 260 mm x A: 360 mm. Acondicionado em caixa de papelão com as seguintes informações: marca código de barras e dados de identificação do fabricante.	UND	1.200
6.15	ENVELOPE PLÁSTICO - Plástico para catálogo com 4 furos, medindo 24 cm x 33 cm x 0,15 de espessura, acondicionado em caixa de papelão resistente contendo 400 unidades. Constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	CX	80
6.16	Etiqueta adesiva para identificação 12 mm cores diversas, formato da etiqueta circular. Adesivo Permanente, Tamanho da etiqueta (MM): 12, Quantidade de folhas 5, Quantidade de etiquetas por folha 42, Quantidade de etiquetas por envelope 210.	ENV	60
6.17	Etiqueta adesiva para impressora ink jet + laser, possuindo as características a seguir: cor: branca / tamanho: A4 / medidas: 115 mm x 115 mm/ quantidade de etiquetas por folha: 2 / folhas por caixa: 100 / etiquetas por caixa: 200 / embalagem: produzida em material resistente, contendo esclarecimento sobre a utilização do produto e dados que identifique o fabricante.	CX	6
6.18	Etiqueta adesiva para impressora ink jet + laser, possuindo as características a seguir: cor: branca / tamanho: A4 267/ medidas: 288,5 mm x 200 mm/ quantidade de etiquetas por folha: 01 / folhas por caixa: 25/ etiquetas por caixa: 25/embalagem: produzida em material resistente, contendo esclarecimento sobre a utilização do produto e dados que identifique o fabricante.	CX	24
6.19	Etiqueta adesiva para impressora ink jet + laser, possuindo as características a seguir: cor: branca/tamanho: Carta/medidas: 106,36 mm x 138,11 mm/quantidade de etiquetas por folha: 4/ folhas por caixa: 100/etiquetas por caixa: 400/ embalagem: produzida em material resistente, contendo esclarecimento sobre a utilização do produto e dados que identifiquem o fabricante.	CX	6

6.20	Etiqueta adesiva para impressora ink jet + laser, possuindo as características a seguir: cor: branca / tamanho: Carta/medidas: 16,93 mm x 44,45 mm/ quantidade de etiquetas por folha: 60/folhas por caixa: 100/etiquetas por caixa: 6000/embalagem: produzida em material resistente, contendo esclarecimento sobre a utilização do produto e dados que identifique o fabricante.	CX	12
6.21	Etiqueta adesiva para impressora ink jet + laser, possuindo as características a seguir: cor: branca / tamanho: Carta / medidas: 25,4 mm x 66,7 mm/ quantidade de etiquetas por folha: 30/folhas por caixa: 100/etiquetas por caixa: 3000/embalagem: produzida em material resistente, contendo esclarecimento sobre a utilização do produto e dados que identifique o fabricante.	CX	36
6.22	Etiqueta adesiva para impressora ink jet + laser, possuindo as características a seguir: cor: branca / tamanho: Carta / medidas: 279,4 mm x 215,9 mm/ quantidade de etiquetas por folha: 1 / folhas por caixa: 100/etiquetas por caixa: 100/embalagem: produzida em material resistente, contendo esclarecimento sobre a utilização do produto e dados que identifique o fabricante.	CX	24
6.23	Etiqueta adesiva para impressora ink jet + laser, possuindo as características a seguir: cor: branca / tamanho: Carta / medidas: 59,27 mm x 85,73 mm/ quantidade de etiquetas por folha: 10 / folhas por caixa: 10 / etiquetas por caixa: 100 / embalagem: produzida em material resistente, contendo esclarecimento sobre a utilização do produto e dados que identifique o fabricante.	CX	6
6.24	Etiqueta adesiva para impressora ink jet + laser, possuindo as características a seguir: cor: branca tamanho: Carta/medidas: 33,9 mm x 101,6 mm quantidade de etiquetas por folha: 14 folhas por caixa: 100, etiquetas por caixa: 400/embalagem: Produzida em material resistente, contendo esclarecimento sobre a utilização do produto e dados que identifique o fabricante.	CX	24
6.25	Etiqueta branca medindo aproximadamente 34 mm x 65 mm, acondicionada em embalagem com 12 folhas no total. Composição: papel com adesivo acrílico permanente. Deverá conter em sua embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	CX	2
6.26	Fita Adesiva Crepe medindo aproximadamente 19MM X 50M. Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas. A empresa vencedora deverá apresentar, no momento oportuno, ficha técnica do produto.	RO	206
6.27	Fita Adesiva Crepe medindo aproximadamente 50MM X 50M. Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo a base de borracha e resinas sintéticas. A empresa vencedora deverá apresentar, no momento oportuno, ficha técnica do produto.	RO	14
6.28	Fita Adesiva Marrom medindo aproximadamente 50 MM X 50 M. Composição: Filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água. A empresa vencedora deverá apresentar, no momento oportuno, ficha técnica do produto.	RO	480
6.29	Fita Adesiva Transparente medindo aproximadamente 12 MM X M. Composição: Filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água. A empresa vencedora deverá apresentar, no momento oportuno, ficha técnica do produto.	RO	470
6.30	Fita Adesiva Transparente medindo aproximadamente 12 MM X M. Composição: Filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água. A empresa vencedora deverá apresentar, no momento oportuno, ficha técnica do produto.	RO	246
6.31	Fita Adesiva Transparente medindo aproximadamente 50 MM X M. Composição: Filme de polipropileno, com adesivo acrílico à base de água. A empresa vencedora deverá apresentar, no momento oportuno, ficha técnica do produto.	RO	923
6.32	Fita dupla face medindo aproximadamente 19 x M com adesivo acrílico a base de água e filme de polipropileno bi orientado coberto com adesivo de ambos os lados, com alongamento a ruptura de aprox. 130%. A empresa vencedora deverá apresentar, no momento oportuno, ficha técnica do produto.	RO	923
6.33	Fita dupla face medindo aproximadamente 50 x M com adesivo acrílico a base de água e filme de polipropileno bi orientado coberto com adesivo de ambos os lados, com alongamento a ruptura de aprox. 130%. A empresa vencedora deverá apresentar, no momento oportuno, ficha técnica do produto.	RO	36
6.34	Fita Adesiva Kraft de Empacotamento, 48mm x 50m	RO	36
6.35	Fita Multi Uso reforçada tipo Silver Tape nas Cores Cinza, Verde, Azul, Amarela, Preta Marcador de página autoadesivo medindo aprox. 45 mm x 12 mm, com 8 cores	RO	180
6.36	Guilhotina de Facão 36 cm. Dimensões aproximadas do equipamento: 560 mm de comprimento por 350 mm de largura por 80 mm de altura. Dimensões aproximadas da área de trabalho: 360 mm de comprimento por 340 mm de largura. Extensão do corte de 360 mm e capacidade de corte de 12 folhas (75g/m2).	UND	13
6.37	Marcador de página autoadesivo medindo aprox. 45 mm x 12 mm, com 8 cores.	UND	20
6.38	Papel Autoadesivo (tipo Contact ou similar) 45 cm X 10 metros - Azul	RO	24

6.39	Papel Autoadesivo (tipo Contact ou similar) 45 cm X 10 metros - Transparente	RO	44
6.40	Papel Autoadesivo (tipo Contact ou similar) 45 cm X 10 metros - Vermelho	RO	24
6.41	Papel Autoadesivo (tipo Contact ou similar) 45 cm X 2 metros - Transparente	RO	36
6.42	Papel Autoadesivo (tipo Contact ou similar) 45 cm X 10 metros – Estampado diversos	RO	38
6.43	Quadro branco - moldura em alumínio frisado adonisado natural 18 mm frente e 15 mm de espessura, composto por chapa de fibra PO triplex e duplex, com fibra de madeira de 3 mm Medindo 90 cm x 1,20 cm.	UND	25
6.44	Quadro com base em cortiça medindo 60 x 90 cm moldura de alumínio, chapa em fibra de madeira.	UND	25
6.45	Quadro planejamento mensal 90 x 60 em moldura de alumínio	UND	16
6.46	Quadro branco 300x120 fórmica lousa grande moldura alumínio, acabamento uv branco brilhante. chapa de fibra de madeira 3mm de reflorestamento, moldura em alumínio natural com 1,6cm de espessura e 1,5 cm de frente. cantoneira em polietileno. tampo em chapa de fibra de madeira 3mm com acabamento em pintura uv branco brilhante. kit de instalação na parede com fixação invisível.	UND	20

LOTE 7

item	Descritivo	Unid.	Qtde.
7.1	Bateria Alcalina 09 Volts - Polos superiores Negativo/Positivo	UND	72
7.2	Bateria 1.5 V – R 03 pilhas AAA para termômetro de cozinha	UND	168
7.3	Bateria de Lítio CR 2032 para termômetro de testa	UND	348
7.4	Bateria LR 03 pilhas AAA 1.5 V para oxímetro digital de pulsopara	UND	276
7.5	Cartucho Brother HL - 5350 - Preto	UND	4
7.6	Cartucho Brother MFC - 8480 - Preto	UND	4
7.7	Cartucho Brother MFC - 8712 - Colorido	UND	1
7.8	Cartucho Brother MFC - 8712 - Preto	UND	2
7.9	Cartucho HP- 951 XL amarelo, ciano magenta, preto	UND	200
7.10	Cartucho HP- 954 amarelo, ciano magenta	UND	90
7.11	Cartucho HP -4625 Preto, vermelho, azul, amarelo	UND	70
7.12	Cartucho Epson 620 fwd preto, Amarelo, Vermelho, Azul	UND	48
7.13	Cartucho HP GT52 E GT53 YELLOW, CYAN, MAGENTA, PRETA	UND	30
7.14	Pilha Média alcalina C, com polos positivos e negativos, contendo 1,5 V, em sua formulação não deverá conter a adição de mercúrio e cádmio. Acondicionada em blister contendo 2 unidades constando telefone do SAC, procedência, código de barras, indicação de descarte em lixo específico conforme Resolução CONAMA 257/99 e validade do produto	CAR	108
7.15	Pilha Grande alcalina D, com polos positivos e negativos, contendo 1,5 V, em sua formulação não deverá conter a adição de mercúrio e cádmio. Acondicionada em blister contendo 2 unidades constando telefone do SAC, procedência, código de barras, indicação de descarte em lixo específico conforme Resolução CONAMA 257/99 e validade do produto	CAR	24
7.16	Pilha Palito alcalina AAA, com polos positivos e negativos, contendo 1,5 V, acondicionada em blister contendo 4 unidades. Em seu rótulo deverá conter dados de identificação do fabricante e/ou importador, indicação de uso, advertências, código de barras, telefone de atendimento ao consumidor, validade do produto e indicação de descarte em lixo específico conforme Resolução CONAMA 257/99.	CAR	24
7.17	Pilha Pequena alcalina AA, com polos positivos e negativos, contendo 1,5 V, em sua formulação não deverá conter a adição de mercúrio e cádmio. Acondicionada em blister, contendo 4 unidades constando na embalagem: Telefone do SAC, procedência, código de barras, indicação de descarte em lixo específico conforme Resolução CONAMA 257/99 e validade do produto.	CAR	173
7.18	Toner Brother DCP- 1610/1617 NW	UND	18
7.19	Toner Brother DCP- 8112 DN	UND	18
7.20	Toner Samsung M288	UND	18
7.21	Toner Lexmark MS 417Dn preto	UND	72
7.22	Refil tinta impressora Epson L 355 nas cores Preto, Vermelho, Azul, Amarelo	UND	72
7.23	Tinta Impressora Epson 504 preto, amarelo, magenta, ciano	UND	192
7.24	Tinta Impressora Epson L 3110, preto, amarelo, magenta, ciano	UND	19

1.1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

1.2. A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade contínua de materiais de escritório utilizados pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Juitiba, sendo essenciais para a manutenção das atividades administrativas, o atendimento ao público e a execução de tarefas cotidianas da gestão pública.

1.3. Diante do caráter rotineiro e da demanda recorrente por esse tipo de material, a aquisição será realizada por meio de **Pregão, na forma de Registro de Preços**, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021. A adoção do Sistema de Registro de Preços permite à Administração Pública contratar sob demanda, conforme a real necessidade de consumo durante a vigência da ata, promovendo economicidade, redução de desperdícios e otimização de recursos públicos.

1.4. Além disso, **a aquisição será estruturada em lotes**, e não por item individualizado, com o objetivo de assegurar maior eficiência no processo de contratação. A formação de lotes visa:

1.4.1. Facilitar a logística de fornecimento, permitindo à Administração receber os materiais de maneira agrupada e organizada;

1.4.2. Reduzir os custos operacionais, tanto para a Administração quanto para os fornecedores, já que o envio de diversos itens em um único lote reduz deslocamentos e despesas com embalagens e transportes;

1.4.3. Atrair maior competitividade entre os fornecedores, pois permite a participação de empresas com capacidade de atender de forma mais ampla, promovendo melhor aproveitamento da economia de escala;

1.4.4. Evitar fragmentação da contratação, que poderia comprometer a padronização e gerar inconsistências entre marcas, qualidades e prazos de entrega.

1.5. A aquisição em lote, portanto, contribui para a gestão eficiente do contrato, o controle de estoque e a qualidade do fornecimento, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na legislação vigente.

1.6. Assim, a presente contratação é essencial para garantir o regular funcionamento das secretarias municipais, promovendo a continuidade dos serviços públicos e assegurando melhores condições administrativas à Prefeitura Municipal de Juitiba.

1.7. Deve-se destacar ainda que o Município de Juitiba está localizado em região de acesso mais restrito e distante da capital e dos principais polos de distribuição do Estado de São Paulo. Esta condição geográfica impõe desafios logísticos adicionais, especialmente no que tange a entregas fracionadas ou unitárias, as quais podem se tornar inviáveis economicamente para fornecedores ou implicar em custos superiores para a Administração Pública.

1.8. O agrupamento de itens em lotes minimiza esse problema, pois viabiliza remessas consolidadas, que reduzem o número de viagens e facilitam o cronograma de entregas por parte das empresas contratadas.

1.9. A opção por concentrar os fornecimentos por lotes específicos também permite uma gestão mais eficiente das atas de registro de preços, simplificando o controle por parte dos setores requisitantes e facilitando a organização dos estoques.

1.10. Além disso, o objeto da contratação refere-se a materiais de escritório de baixa complexidade técnica e singeleza de especificações, o que dispensa a exigência de consórcios empresariais ou subdivisões artificiais que dificultariam a logística e a administração dos contratos.

2. QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS

LOTE 1

Item	Descritivo	Unid.	Qtde.	média unitária	média total
1.1	Agenda Permanente.	UND	132	R\$ 48,11	R\$ 6.350,52
1.2	Agenda, índice telefônico comercial	UND	4	R\$ 44,57	R\$ 178,28
1.3	Almofada para carimbo de feltro, nas cores azul, preta e vermelha nº 3	UND	150	R\$ 9,67	R\$ 1.450,50
1.4	Arquivo maleta Slim pp cristal c/6 pastas suspensas Kraft	UND	300	R\$ 174,17	R\$ 52.251,00
1.5	Caixa Arquivo Morto, em PP (polipropileno) corrugado	PCT	216	R\$ 136,67	R\$ 29.520,72
1.6	Caixa organizadora média alta na cor cristal 30 litros.	UND	24	R\$ 118,83	R\$ 2.851,92
1.7	Caneta corretiva-Caneta corretiva 8 ml ponta de metal	UND	60	R\$ 8,53	R\$ 511,80
1.8	Caneta para Retro Projetor (Caixa com 12 unidades).	CX	6	R\$ 57,43	R\$ 344,58
1.9	Capa para encadernação em PP (polipropileno), cor preta ,	PCT	19	R\$ 44,78	R\$ 850,82
1.10	Capa para encadernação em PP (polipropileno), cor transparente	PCT	19	R\$ 44,78	R\$ 850,82
1.11	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 2/0	CX	94	R\$ 27,20	R\$ 2.556,80
1.12	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 3/0	CX	84	R\$ 27,20	R\$ 2.284,80
1.13	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 4/0	CX	108	R\$ 27,20	R\$ 2.937,60
1.14	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 6/0	CX	68	R\$ 27,20	R\$ 1.849,60
1.15	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 8/0	CX	68	R\$ 27,20	R\$ 1.849,60
1.16	Correspondência tipo Organizador escritório, em plástico, cor fumê, com 3 divisões, utilizado p. armazenar documentos, (...)	UND	54	R\$ 102,67	R\$ 5.544,18
1.17	Elástico látex nº 18 em pacote de 500 gramas.	PCT	35	R\$ 25,80	R\$ 903,00
1.18	Elástico/Lycra nº 10 - Rolo com 100 m e 9 mm largura, de alta resistência e durabilidade para confecção, art., costura e roupas (...)	RL	72	R\$ 101,67	R\$ 7.320,24
1.19	Elástico chato para roupas nº 12 - 7 mm embalagem com 100 metros	PCT	10	R\$ 51,37	R\$ 513,70
1.20	Espiral plástico, de 17 mm para encadernação, transp. 100 unid.	PCT	14	R\$ 76,67	R\$ 1.073,38
1.21	Espiral plástico, de 25 mm para encadernação, transp. 60 unid.	PCT	12	R\$ 76,67	R\$ 920,04
1.22	Espiral plástico, de 45 mm para encadernação, transp. 06 unid.	PCT	43	R\$ 76,67	R\$ 3.296,81
1.23	Estilete retrátil, lâmina de cerâmica, com empunhadura em ABS, com trava de proteção, área de corte 20 mm.	UND	78	R\$ 17,92	R\$ 1.397,76
1.24	Estilete largo, corpo em acrílico, contendo marca em alto relevo, lâmina resistente removível e sist. trava em plástico resistente, cx. 12 unid.	UND	746	R\$ 5,90	R\$ 4.401,40
1.25	Extrator em aço inox de grampos. Com marca gravada. embalagem: Marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.	UND	384	R\$ 6,71	R\$ 2.576,64
1.26	Grampo para grampeador 106/6 , acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais, contendo 3000 unidades.	CX	54	R\$ 27,32	R\$ 1.475,28
1.27	Grampo para grampeador 106/8 , acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais, contendo 3000 unidades.	CX	23	R\$ 27,32	R\$ 628,36
1.28	Grampo para grampeador 23/6 , acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais, contendo 3000 unidades.	CX	24	R\$ 24,98	R\$ 599,52
1.29	Grampo para grampeador 24/8 , acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais, contendo 5000 unidades.	CX	28	R\$ 25,01	R\$ 700,28
1.30	Grampo para grampeador 26/6 , acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais, contendo 5000 unidades.	CX	379	R\$ 11,80	R\$ 4.472,20
1.31	Grampo trilha na cor branca, embalagem plástica contendo 50 unid.	PCT	140	R\$ 22,03	R\$ 3.084,20
1.32	Lâmina para estilete LARGO com alta resistência e com fio de corte.	UND	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
1.33	Livro ata com capa dura na cor preta, costurado, confeccionado de papelão 1040 g/m², revestido em papel 120 g tingido, revestimento interno papel 120 g e miolo papel 56 g/m², contendo 100 folhas, (...)	UND	240	R\$ 26,37	R\$ 6.328,80
1.34	Livro ata com capa dura na cor preta, costurado, confeccionado de papelão 1040 g/m², revestido em papel 120 g tingido, revestimento interno papel 120 g e miolo papel 56 g/m², contendo 200 folhas, (...)	UND	120	R\$ 34,17	R\$ 4.100,40
1.35	Livro ata com capa dura na cor preta, costurado, confeccionado de papelão 1040 g/m², revestido em papel 120 g tingido, revestimento interno papel 120 g e miolo papel 56 g/m², contendo 50 folhas, (...)	UND	240	R\$ 18,47	R\$ 4.432,80
1.36	Livro de ponto Ofício com 100 folhas numeradas, formato 220 x 320 mm, 2 assinaturas, embalagem do produto dados de ident.fabricante.	UND	55	R\$ 35,23	R\$ 1.937,65
1.37	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, capa dura, 1/4, constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante.	UND	19	R\$ 23,23	R\$ 441,37

1.38	Percevejo latonados, na cor dourada, com cabeça estreita medindo 10 mm de diâmetro x 8 mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão contendo 100 unidades.	CX	48	R\$ 7,57	R\$ 363,36
1.39	Porta Lápis em acrílico com 03 divisões tipo asfora ou similar, embalada em caixa de papelão do fabricante.	UND	83	R\$ 20,17	R\$ 1.674,11
1.40	Porta durex de mesa	UND	36	R\$ 46,93	R\$ 1.689,48
1.41	Prancheta material em acrílico transparente com prendedor metálico, tamanho ofício (tipo Acrimet ou similar)	UND	360	R\$ 32,09	R\$ 11.552,40
1.42	Protetor para crachá transparente com presilha metálica e alça plástica, clips removível, com abertura na parte lateral, embalagem com 50 unidades.	UND	360	R\$ 1,94	R\$ 698,40
1.43	Tinta para carimbo, nas cores azul, preta e vermelha , sem óleo, acondicionada em frasco plástico contendo 40 ml, própria para almofada de carimbo, (...)	TUBO	114	R\$ 6,82	R\$ 777,48
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 1 - R\$ 179.722,60					

LOTE 2

Item	Descritivo	Unid.	Qtde.	média unitária	média total
2.1	Agulha de costura manual em aço inox	Kit	12	R\$ 14,20	R\$ 170,40
2.2	Agulha de crochê em alumínio com 12 unidades	Kit	12	R\$ 79,37	R\$ 952,44
2.3	Agulha de tricô, tamanhos diversos com 36 peças	Kit	12	R\$ 69,67	R\$ 836,04
2.4	Alfinete nº 01 com 100	Kit	12	R\$ 45,63	R\$ 547,56
2.5	Alicate para artesanato de ponta fina	UND	6	R\$ 37,67	R\$ 226,02
2.6	Base acrílica para artesanato com 250 ml	UND	6	R\$ 29,90	R\$ 179,40
2.7	Barbante de algodão colorido, confeccionado em 100% algodão - 8 fios, medindo aprox.. 180 metros com 250 gramas.	RL	192	R\$ 22,13	R\$ 4.248,96
2.8	Barbante de algodão, na cor crua, confeccionado em 100% algodão - 8 fios, medindo aprox.. 180 metros com 250 gramas.	RL	48	R\$ 16,53	R\$ 793,44
2.9	Barbante de algodão, na cor cru, 100% algodão, tipo 4x6, rolo 350m.	RL	36	R\$ 16,53	R\$ 595,08
2.10	Bola de isopor 100 mm	UND	24	R\$ 41,23	R\$ 989,52
2.11	Bola de isopor 30 mm	UND	24	R\$ 35,83	R\$ 859,92
2.12	Bordado inglês com cores diversas	UND	12	R\$ 51,67	R\$ 620,04
2.13	Cola de EVA e ISOPOR Contendo 90 gramas com bico aplicador.	FRC	72	R\$ 7,83	R\$ 563,76
2.14	Cola instantânea em frasco plástico resistente contendo 5 gramas	UND	180	R\$ 9,40	R\$ 1.692,00
2.15	Cola pano com frasco de 35 gramas com bico aplicador econômico	FRC	36	R\$ 8,00	R\$ 288,00
2.16	Enchimento perola de isopor 3 mm	KI	12	R\$ 41,00	R\$ 492,00
2.17	Fítilho para fechamento de embalagens, cores sortidas , medindo aprox..5 mm de largura x 300m de comprimento, e 2% pigmentos	RL	336	R\$ 15,22	R\$ 5.113,92
2.18	Fítilho para fechamento de embalagens, rolo de 1 quilo.	RL	38	R\$ 26,33	R\$ 1.000,54
2.19	Fio de malha, embalagem com 1 kg cores diversas	RL	24	R\$ 30,33	R\$ 727,92
2.20	Fita de cetim 7 mm com aproximadamente 10 metros e cores diversas	RL	90	R\$ 7,73	R\$ 695,70
2.21	Glitter acondicionado em embalagem plástica, frasco 3.0 gramas.	UND	408	R\$ 1,87	R\$ 762,96
2.22	KIT tinta facial líquida contendo aprox. 25 ml, à base de água e glicerina com cheiro de tutti - fruti.	UND	24	R\$ 17,33	R\$ 415,92
2.23	KIT tinta para tecido 15 ml com 6 cores.	KIT	24	R\$ 17,07	R\$ 409,68
2.24	Lantejoulas pacote com 25 gr	UND	444	R\$ 11,40	R\$ 5.061,60
2.25	Linha de crochê 1000 metros cores diversas	RI	60	R\$ 26,03	R\$ 1.561,80
2.26	Massa pronta para biscoito branca unidade de 01 quilo.	UND	26	R\$ 52,86	R\$ 1.374,36
2.27	Perfurador de EVA pequeno contendo 24 tipos desenhos diferentes, medida da perfuração é de 1 x 1 cm à 1,5 x 1,5 cm.	KIT	6	R\$ 883,33	R\$ 5.299,98
2.28	Pincel chato N. 10 : virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura em cor amarela, para pintura em aquarela ou guache.	UND	60	R\$ 6,80	R\$ 408,00
2.29	Pincel chato N. 12 : virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura em cor amarela, para pintura em aquarela ou guache.	UND	60	R\$ 8,11	R\$ 486,60
2.30	Pincel chato N. 14 : virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira	UND	60	R\$ 9,82	R\$ 589,20

	com certificado FSC, acabamento da pintura em cor amarela, para pintura em aquarela ou guache.				
2.31	Pincel chato N. 16 : virola de alumínio, pelo natural, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura em cor amarela, para pintura em aquarela ou guache.	UND	108	R\$ 11,37	R\$ 1.227,96
2.32	Pincel redondo N. 08 : virola de alumínio, pelo de pônei, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura em cor amarela, para pintura em aquarela ou guache.	UND	95	R\$ 5,60	R\$ 532,00
2.33	Pincel redondo N. 10 : virola de alumínio, pelo de pônei, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura em cor amarela, para pintura em aquarela ou guache.	UND	54	R\$ 6,63	R\$ 358,02
2.34	Pincel redondo N. 12 : virola de alumínio, pelo de pônei, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura em cor amarela, para pintura em aquarela ou guache.	UND	54	R\$ 7,27	R\$ 392,58
2.35	Pincel redondo N. 14 : virola de alumínio, pelo de pônei, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura em cor amarela, para pintura em aquarela ou guache.	UND	54	R\$ 8,30	R\$ 448,20
2.36	Pincel redondo N. 16 : virola de alumínio, pelo de pônei, cabo de madeira com certificado FSC, acabamento da pintura em cor amarela, para pintura em aquarela ou guache.	UND	54	R\$ 9,50	R\$ 513,00
2.37	Pirógrafo Profissional, bivolt 110/220, potência ajustável de no mínimo 0-50 watts, controle eletrônico de temperatura.	UND	2	R\$ 303,33	R\$ 606,66
2.38	Pistola para cola quente fina profissional, bi volt, potência mínima 10-12W, Diâmetro 7.5 mm, fio/tomada certificadas pelo INMETRO, (...)	UND	54	R\$ 85,67	R\$ 4.626,18
2.39	Pistola para cola quente grossa profissional, bivolt, potência mín. 60W,	UND	84	R\$ 148,33	R\$ 12.459,72
2.40	Placa de Isopor 100 cm x 50 cm espessura: 10 mm	UND	54	R\$ 7,77	R\$ 419,58
2.41	Refil para pistola cola quente fino 7,4 x 300 mm,	PCT	20	R\$ 67,67	R\$ 1.353,40
2.42	Refil para pistola cola quente grosso 11,2 x 300 mm	PCT	20	R\$ 67,67	R\$ 1.353,40
2.43	Tecido tipo JUTA, medindo aprox. de 1 a 1,40m, Rolo de 50m	RI	18	R\$ 901,67	R\$ 16.230,06
2.44	Tecido tipo TNT, 100% polipropileno, cores diversas,	RL	200	R\$ 173,00	R\$ 34.600,00
2.45	Tela virada para pintura material de aprendizado em 100% algodão, na cor branca, madeira ecologicamente correta medindo aprox. 40cm x 60 cm, podendo ser usado para tinta óleo, acrílica e aquarela.	UND	144	R\$ 54,33	R\$ 7.823,52
2.46	Tela virada para pintura material de aprendizado em 100% algodão, na cor branca, madeira ecologicamente correta medindo aprox. 10cm x 15 cm, podendo ser usado para tinta óleo, acrílica e aquarela.	UND	24	R\$ 7,90	R\$ 189,60
2.47	Tela talagarça cores, trama aberta, utilizada para pintura, pedaço por metro sem cortes.	UND	60	R\$ 82,97	R\$ 4.978,20
2.48	Têmpera Guache, com 06 cores vivas	CX	95	R\$ 10,97	R\$ 1.042,15
2.49	Tinta PVA para artesanato em diversas cores.	UND	12	R\$ 8,80	R\$ 105,60
2.50	Tinta Spray aerossol 350 ml para grafite	UND	216	R\$ 28,37	R\$ 6.127,92
2.51	Verniz Acrílico Fosco. Embalagem contendo 100 ml	UND	24	R\$ 16,50	R\$ 396,00
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 2 - R\$ 133.746,51					

LOTE 3

Item	Descritivo	Unid.	Qtde.	média unitária	média total
3.1	Apontador plástico com furo cônico e uma lâmina de aço	UND	350	R\$ 5,80	R\$ 2.030,00
3.2	Borracha branca macia na cor verde	UND	1650	R\$ 5,72	R\$ 9.438,00
3.3	Caderno brochura caligrafia, capa e contra capa em cartão duplex 275 grs com acabamento em laminação BOPP brilho.	UND	550	R\$ 6,00	R\$ 3.300,00
3.4	Caderno brochura quadriculado 1x1cm, capa e contra capa em cartão duplex 275g	UND	560	R\$ 6,00	R\$ 3.360,00
3.5	Caderno Brochura, capa dura, costurado, contendo 48 folhas.	UND	600	R\$ 9,83	R\$ 5.898,00
3.6	Caderno Brochura, capa dura, costurado, contendo 96 folhas.	UND	650	R\$ 12,50	R\$ 8.125,00
3.7	Caderno Brochurão, capa dura, costurado contendo 96 folhas.	UND	630	R\$ 20,00	R\$ 12.600,00
3.8	Caderno capa dura espiral ¼. Contendo 48 folhas	UND	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
3.9	Caderno capa dura espiral ¼. Contendo 96 folhas	UND	550	R\$ 12,83	R\$ 7.056,50
3.10	Caderno Cartografia, sem seda, capa dura, espiral	UND	450	R\$ 21,47	R\$ 9.661,50
3.11	Caderno Universitário, capa dura, espiral, 1 matéria, contendo 96fls.	UND	650	R\$ 21,73	R\$ 14.124,50

3.12	Caderno Universitário, capa dura, espiral, 10 matérias, 200 fls.	UND	190	R\$ 30,97	R\$ 5.884,30
3.13	Caneta marca texto cores diversa	Cx	43	R\$ 76,17	R\$ 3.275,31
3.14	Caneta marcadora permanente	CX	191	R\$ 125,33	R\$ 23.938,03
3.15	Caneta para quadro branco	CX	54	R\$ 128,67	R\$ 6.948,18
3.16	Kit geométrico ecológico, composto por 1 régua, 1 esquadro de 45º, 1 esquadro de 60º e 1 transferidor 180º	KIT	35	R\$ 20,66	R\$ 723,10
3.17	Lápis de cor 12 cores.	EST	25	R\$ 19,87	R\$ 496,75
3.18	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha	CX	130	R\$ 306,33	R\$ 39.822,90
3.19	Régua para uso no escritório contendo 30 centímetros	UND	200	R\$ 7,12	R\$ 1.424,00
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 3 - R\$ 158.346,07					

LOTE 4

tem	Descritivo	Unid.	Qtde.	média unitária	média total
4.1	Apagador para quadro branco, produzido em plástico ABS.	UND	48	R\$ 21,32	R\$ 1.023,36
4.2	Apagador, para quadro negro, base de madeira	UND	72	R\$ 11,50	R\$ 828,00
4.3	Caneta Hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno	EST	84	R\$ 19,97	R\$ 1.677,48
4.4	Caneta Hidrográfica Jumbo contendo 12 unidades em cores.	EST	60	R\$ 41,63	R\$ 2.497,80
4.5	CANETA TIPO ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA	CX	40	R\$ 78,83	R\$ 3.153,20
4.6	CANETA TIPO ESFEROGRÁFICA TINTA VERMELHA	CX	45	R\$ 78,83	R\$ 3.547,35
4.7	CANETA TIPO ESFEROGRÁFICA TINTA AZUL	CX	120	R\$ 78,83	R\$ 9.459,60
4.8	Cola branca com 90 gramas lavável, para uso escolar	FRC	540	R\$ 10,33	R\$ 5.578,20
4.9	Cola branca líquida com 500 grama composição: Resina de PVA	FRC	120	R\$ 15,27	R\$ 1.832,40
4.10	Cola colorida com Glitter, 06 cores variadas	CX	120	R\$ 20,17	R\$ 2.420,40
4.11	Cola em bastão lavável, embalagem com fundo giratório	UND	734	R\$ 13,42	R\$ 9.850,28
4.12	Compasso escolar, com suporte universal para lápis	UNID	934	R\$ 13,53	R\$ 12.637,02
4.13	Corretivo líquido, contendo aprox. 18 ml	UND	444	R\$ 4,43	R\$ 1.966,92
4.14	Corretivo medindo aproximadamente 5 mm x 15 mm plástico	UND	350	R\$ 22,84	R\$ 7.994,00
4.15	Giz de cera 12x120. Gizão de cera tipo jumbo – caixa com 12	CX	150	R\$ 16,93	R\$ 2.539,50
4.16	Giz escolar BRANCO; formato cilíndrico	CX	24	R\$ 78,67	R\$ 1.888,08
4.17	Giz escolar COLORIDO; formato cilíndrico;	CX	36	R\$ 85,00	R\$ 3.060,00
4.18	Massa de modelar	CX	120	R\$ 6,30	R\$ 756,00
4.19	Tesoura de picotar, medindo 23 cm de comprimento	UND	42	R\$ 123,33	R\$ 5.179,86
4.20	Tesoura multiuso com estilete, medindo 18,5cm	UNID	60	R\$ 37,30	R\$ 2.238,00
4.21	Tesoura de uso geral, medindo 21 cm de comprimento	UND	506	R\$ 43,00	R\$ 21.758,00
4.22	Tesoura tipo escolar com ponta arredondada	UND	850	R\$ 14,13	R\$ 12.010,50
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 4 - R\$ 113.895,95					

LOTE 5

Tem	Descritivo	Unid.	Qtde.	média unitária	média total
5.1	Bloco para Flip Chart com 50 folhas.	BLC	19	R\$ 63,33	R\$ 1.203,27
5.2	Blocos de papel Canson A4, cor branco,	UND	6	R\$ 10,23	R\$ 61,38
5.3	Bloco Escolar Criativo 8 cores A4 com 32 folhas	BLC	60	R\$ 24,33	R\$ 1.459,80
5.4	Cartolina Offset em cores diversas, com 100 folhas	PCT	60	R\$ 209,00	R\$ 12.540,00
5.5	Papel camurça cores diversas FORMATO 40 x 60 cm.	UND	600	R\$ 2,47	R\$ 1.482,00
5.6	Papel carbono em papel azul (escrita manual)	PCT	67	R\$ 46,57	R\$ 3.120,19
5.7	Papel cartão em cores diversas, medindo 50 cm x 70 cm.	UND	3420	R\$ 2,38	R\$ 8.139,60
5.8	Papel Colorset cores diversas;	UND	4824	R\$ 2,07	R\$ 9.985,68
5.9	Papel Crepom cores diversas, formato 48 cm X 200 cm.	UND	600	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00
5.10	Papel de seda em cores variadas,	PCT	228	R\$ 26,49	R\$ 6.039,72
5.11	Papel Fotográfico Formato: A4 (210 mm x 297 mm).	PCT	50	R\$ 18,67	R\$ 933,50
5.12	Papel kraft natural, medindo aproximadamente 60 cm x 165 m.	UND	24	R\$ 200,00	R\$ 4.800,00
5.13	Papel laminado cores diversas formato 48 cm X 60 cm.	UND	600	R\$ 2,91	R\$ 1.746,00
5.14	Papel Sulfite formato A4 (210 mm X 297 mm) na cor AMARELA Gramatura: 75 g/m2. Embalagem com 100 folhas	PCT	84	R\$ 11,30	R\$ 949,20
5.15	Papel Sulfite formato A4 (210 mm X 297 mm) na cor AZUL Gramatura: 75 g/m2. Embalagem com 100 folhas	PCT	24	R\$ 11,30	R\$ 271,20
5.16	Papel Sulfite formato A4 (210mmX 297mm) na cor ROSA Gr: 75 g/m2. Bem. com 100 fs	PCT	60	R\$ 11,30	R\$ 678,00

5.17	Papel Sulfite multiuso A3 , medindo 297 mm x 420 mm	PCT	40	R\$ 71,17	R\$ 2.846,80
5.18	Papel Sulfite multiuso extra branco, formato A4 ,	CX	564	R\$ 276,33	R\$ 155.850,12
5.19	Papel tipo celofane translúcido, em cores diversas ,	PCT	336	R\$ 112,33	R\$ 37.742,88
5.20	Papel Vergê 120 g, na cor branca ,	PCT	4	R\$ 23,53	R\$ 94,12
5.21	Papel Vergê 120 g, na cor creme ,	PCT	70	R\$ 23,53	R\$ 1.647,10
5.22	Pasta arquivo registrador de AZ ,	UND	192	R\$ 26,47	R\$ 5.082,24
5.23	Pasta Catálogo. Requisitos mínimos exigidos: 50 envelopes polietileno	UND	264	R\$ 41,28	R\$ 10.897,92
5.24	Pasta Catálogo. Requisitos mínimos exigidos:100 envelopes polietileno	UND	60	R\$ 57,40	R\$ 3.444,00
5.25	Pasta com Aba e elástico, com lombada de 20mm, medindo L: 270 mmXA:350 mm,	UND	300	R\$ 12,83	R\$ 3.849,00
5.26	Pasta Polionda, c. lombada de 30mm, medindo 270 (larg)x350 (alt)mm	UND	360	R\$ 15,35	R\$ 5.526,00
5.27	Pasta dobrada plástica com grampo trilha , polipropileno, cor CRISTAL .	UND	192	R\$ 6,72	R\$ 1.289,60
5.28	Pasta "L" formato ofício, L: 245xA: 335mm, chapa polipropileno (PP)	UND	132	R\$ 3,62	R\$ 477,84
5.29	Pasta com Aba e Elástico, sem lombada, confeccionada com lâmina de PP-PCR (Polipropileno Reciclado Pós-Consumo)	UND	480	R\$ 6,57	R\$ 3.152,00
5.30	Pasta Sanfonada Plástica A4 na cor CRISTAL com 12 divis.	UND	84	R\$ 41,73	R\$ 3.505,60
5.31	Pasta suspensa em kraft completa, medindo aprox. L: 363 mm x A: 240 mm, gramatura 200 g.	UND	360	R\$ 5,09	R\$ 1.832,40
5.32	Pasta suspensa em polipropileno , ofício com fole lateral, polipropileno, transparente, fumê.	UND	360	R\$ 10,07	R\$ 3.625,20
5.33	Pasta suspensa marmorizada completa , medindo aproximadamente L: 361 mm x A: 240 mm, gramatura 305 g.	UND	360	R\$ 9,69	R\$ 3.488,40
5.34	Placas de E.V.A. (Etil vinil acetato) Glíter em diversas cores	UND	444	R\$ 8,30	R\$ 3.685,20
5.35	Placas de E.V.A. (etil vinil acetato) lisa em diversas cores	UND	3924	R\$ 4,80	R\$ 18.835,20
5.36	Visor e etiqueta para pasta suspensa produzidas em cartolina 120 g/m2 branca e visor de PVC.	CX	54	R\$ 21,33	R\$ 1.151,82
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 5 - R\$ 322.602,98					

LOTE 6

tem	Descritivo	Unid.	Qtde.	média unitária	média total
6.1	Bloco de recado autoadesivo médio, utilizado para recados, marcações	UND	554	R\$ 11,29	R\$ 6.254,66
6.2	Bloco de recado autoadesivo pequeno, utilizado para recados	UND	662	R\$ 11,38	R\$ 7.533,56
6.3	Envelope de papelaria, sem impressão	CX	50	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
6.4	Envelope de papelaria, sem impressão	CX	30	R\$ 241,67	R\$ 7.250,10
6.5	Envelope branco, ofício, sem timbre, com fita autocolante na aba	UND	1200	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
6.6	Envelope de papelaria produzido em papel linho branco	UND	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
6.7	Envelope de papelaria tipo ofício.	CX	5	R\$ 83,00	R\$ 415,00
6.8	Envelope de papelaria, produzido em papel branco	UND	180	R\$ 1,28	R\$ 230,40
6.9	Envelope de papelaria, produzido em papel branco tipo off set	UND	2.400	R\$ 0,33	R\$ 792,00
6.10	Envelope de papelaria, papel Kraft natural: L: 176 mm x A: 250 mm.	UND	4.860	R\$ 0,42	R\$ 2.041,20
6.11	Envelope de papelaria, papel Kraft natural : L: 200 mm x A: 280.	UN	2.400	R\$ 0,58	R\$ 1.392,00
6.12	Envelope de papelaria, papel kraft: L: 229 mm x A: 324 mm	UND	7.500	R\$ 0,81	R\$ 6.075,00
6.13	Envelope de papelaria, papel kraft: L: 240 mm x A: 340 mm.	UND	6.240	R\$ 1,32	R\$ 8.236,80
6.14	Envelope de papelaria, papel kraft: L: 260 mm x A: 360 mm	UND	1.200	R\$ 1,36	R\$ 1.632,00
6.15	ENVELOPE PLÁSTICO - Plástico para catálogo com 4 furos	CX	80	R\$ 328,33	R\$ 26.266,40
6.16	Etiqueta adesiva para identificação 12 mm cores diversas	ENV	60	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
6.17	Etiqueta adesiva para impressora ink jet + laser, cor: branca / tamanho: A4 / medidas: 115 mm x 115 mm/ qtde de etiquetas por folha: 2...	CX	6	R\$ 81,00	R\$ 486,00
6.18	Etiqueta adesiva para impressora ink jet + laser, cor: branca / tamanho: A4 267/ medidas: 288,5 mm x 200 mm/ etiquetas por folha: 01 / folhas	CX	24	R\$ 41,00	R\$ 984,00
6.19	Etiqueta adesiva para impressora ink jet + laser, cor: branca/tamanho: Carta/medidas: 106,36 mm x 138,11 mm/ etiquetas por folha: 4/ folhas	CX	6	R\$ 81,00	R\$ 486,00
6.20	Etiqueta adesiva para impressora ink jet + laser, cor: branca / tamanho: Carta/ 16,93 mm x 44,45 mm/ etiquetas por folha: 60/folhas por caixa	CX	12	R\$ 81,00	R\$ 972,00
6.21	Etiqueta adesiva para impressora ink jet + laser, cor: branca / tamanho: Carta / : 25,4 mm x 66,7 mm/ etiquetas por folha: 30/folhas por caixa.	CX	36	R\$ 81,00	R\$ 2.916,00
6.22	Etiqueta adesiva para impressora ink jet + laser, cor: branca / tamanho: Carta / medidas: 279,4 mm x 215,9 mm/ qtde de etiquetas por folha: 1 / folhas por caixa: 100/etiquetas por caixa: 100/embalagem	CX	24	R\$ 81,00	R\$ 1.944,00

6.23	Etiqueta adesiva para impressora ink jet + laser, cor: branca / tamanho: Carta / medidas: 59,27 mm x 85,73 mm/ qtde de etiquetas por folha: 10 / folhas por caixa: 10 / etiquetas por caixa: 100 / embalagem	CX	6	R\$ 23,67	R\$ 142,02
6.24	Etiqueta adesiva para impressora ink jet + laser, cor: branca tamanho: Carta/33,9 mmx 101,6 mm qtde etiquetas/folha: 14 folhas/caixa: 100, etiquetas/caixa: 400/embalagem	CX	24	R\$ 81,00	R\$ 1.944,00
6.25	Etiqueta branca medindo aproximadamente 34 mm x 65 mm.	CX	2	R\$ 23,67	R\$ 47,34
6.26	Fita Adesiva Crepe medindo aproximadamente 19MM X 50M.	RO	206	R\$ 7,63	R\$ 1.571,78
6.27	Fita Adesiva Crepe medindo aproximadamente 50MM X 50M.	RO	14	R\$ 22,00	R\$ 308,00
6.28	Fita Adesiva Marrom medindo aproximadamente 50 MM X 50 M.	RO	480	R\$ 7,70	R\$ 3.696,00
6.29	Fita Adesiva Transparente medindo aproximadamente 12 MM X M.	RO	470	R\$ 2,07	R\$ 972,90
6.30	Fita Adesiva Transparente medindo aproximadamente 12 MM X M.	RO	246	R\$ 2,07	R\$ 509,22
6.31	Fita Adesiva Transparente medindo aproximadamente 50 MM X M.	RO	923	R\$ 7,70	R\$ 7.107,10
6.32	Fita dupla face medindo aproximadamente 19 x M com adesivo acrílico	RO	923	R\$ 13,60	R\$ 12.552,80
6.33	Fita dupla face medindo aprox.. 50 x M com adesivo acrílico	RO	36	R\$ 30,00	R\$ 1.080,00
6.34	Fita Adesiva Kraft de Empacotamento, 48mm x 50m	RO	36	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00
6.35	Fita Multi Uso reforçada tipo Silver Tape	RO	180	R\$ 41,50	R\$ 7.470,00
6.36	Guilhotina de Facão 36 cm.	UND	13	R\$ 335,00	R\$ 4.355,00
6.37	Marcador de pág. autoadesivo medindo aprox 45 mmX12mm, 8 cores.	UND	20	R\$ 25,30	R\$ 506,00
6.38	Papel Autoadesivo (tipo Contact ou similar) 45 cm X 10 metros - Azul	RO	24	R\$ 62,00	R\$ 1.488,00
6.39	Papel Autoadesivo (tipo Contact ou similar) 45 cm X 10 metros-Transp.	RO	44	R\$ 62,00	R\$ 2.728,00
6.40	Papel Autoadesivo (Contact ou similar) 45 cm X 10 metros – Vermelho	RO	24	R\$ 62,00	R\$ 1.488,00
6.41	Papel Autoadesivo (Contact ou similar) 45cm X 2metros-Transparente	RO	36	R\$ 62,00	R\$ 2.232,00
6.42	Papel Autoadesivo (Contact ou similar) 45cmX10 metros – Estampado	RO	38	R\$ 81,00	R\$ 3.078,00
6.43	Quadro branco - moldura em alumínio frisado adonisado natural	UND	25	R\$ 227,67	R\$ 5.691,75
6.44	Quadro base em cortiça-60x90 cm moldura de alumínio, chapa em fibra de madeira.	UND	25	R\$ 152,33	R\$ 3.808,25
6.45	Quadro planejamento mensal 90 x 60 em moldura de alumínio	UND	16	R\$ 349,00	R\$ 5.584,00
6.46	Quadro branco 300x120 fórmica lousa grande moldura alumínio	UND	20	R\$ 821,67	R\$ 16.433,40
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 6 - R\$ 174.120,68					

LOTE 7

tem	Descritivo	Unid.	Qtde.	média unitária	média total
7.1	Bateria Alcalina 09 Volts - Polos superiores Negativo/Positivo	UND	72	R\$ 24,33	R\$ 1.751,76
7.2	Bateria 1.5 V – R 03 pilhas AAA para termômetro de cozinha	UND	168	R\$ 3,90	R\$ 655,20
7.3	Bateria de Lítio CR 2032 para termômetro de testa	UND	348	R\$ 5,40	R\$ 1.879,20
7.4	Bateria LR 03 pilhas AAA 1.5 V para oxímetro digital de pulsopara	UND	276	R\$ 6,17	R\$ 1.702,92
7.5	Cartucho Brother HL - 5350 - Preto	UND	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00
7.6	Cartucho Brother MFC - 8480 - Preto	UND	4	R\$ 631,67	R\$ 2.526,68
7.7	Cartucho Brother MFC - 8712 - Colorido	UND	1	R\$ 631,67	R\$ 631,67
7.8	Cartucho Brother MFC - 8712 - Preto	UND	2	R\$ 631,67	R\$ 1.263,34
7.9	Cartucho HP- 951 XL amarelo, ciano magenta, preto	UND	200	R\$ 183,33	R\$ 36.666,00
7.10	Cartucho HP- 954 amarelo, ciano magenta	UND	90	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
7.11	Cartucho HP -4625 Preto, vermelho, azul, amarelo	UND	70	R\$ 95,00	R\$ 6.650,00
7.12	Cartucho Epson 620 fwd preto, Amarelo, Vermelho, Azul	UND	48	R\$ 106,00	R\$ 5.088,00
7.13	Cartucho HP GT52 E GT53 YELLOW, CYAN, MAGENTA, PRETA	UND	30	R\$ 142,67	R\$ 4.280,10
7.14	Pilha Média alcalina C, com polos positivos e negativos	CAR	108	R\$ 32,90	R\$ 3.553,20
7.15	Pilha Grande alcalina D, com polos positivos e negativos	CAR	24	R\$ 66,00	R\$ 1.584,00
7.16	Pilha Palito alcalina AAA, com polos positivos e negativos	CAR	24	R\$ 17,17	R\$ 412,08
7.17	Pilha Pequena alcalina AA, com polos positivos e negativos	CAR	173	R\$ 13,67	R\$ 2.364,91
7.18	Toner Brother DCP- 1610/1617 NW	UND	18	R\$ 210,00	R\$ 3.780,00
7.19	Toner Brother DCP- 8112 DN	UND	18	R\$ 210,00	R\$ 3.780,00
7.20	Toner Samsung M288	UND	18	R\$ 411,67	R\$ 7.410,06
7.21	Toner Lexmark MS 417Dn preto	UND	72	R\$ 550,00	R\$ 39.600,00
7.22	Refil tinta impr. Epson L 355:cores Preto, Vermelho, Azul, Amarelo	UND	72	R\$ 110,67	R\$ 7.968,24
7.23	Tinta Impressora Epson 504 preto, amarelo, magenta, cyan	UND	192	R\$ 88,33	R\$ 16.959,36
7.24	Tinta Impressora Epson L 3110, preto, amarelo, magenta, cyan	UND	19	R\$ 365,00	R\$ 6.935,00
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 6 - R\$ 160.027,72					

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A solução proposta compreende a **aquisição, por meio de Pregão na forma de Registro de Preços, de materiais de escritório**, destinados ao uso contínuo pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Juitiba. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme demanda, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. A presente contratação foi planejada levando em consideração o **ciclo de vida dos produtos**, desde sua aquisição, utilização, durabilidade, armazenagem adequada e posterior descarte ou substituição, de acordo com a natureza e características de cada item.

3.3. Os materiais de escritório a serem adquiridos deverão apresentar **qualidade compatível com o uso administrativo frequente**, de modo a garantir desempenho adequado, durabilidade e segurança para os usuários, minimizando a necessidade de reposições precoces e reduzindo custos indiretos com trocas e manutenções.

3.4. As **especificações dos produtos** constarão em anexo ao Termo de Referência, com descrição detalhada de cada item, contendo, sempre que aplicável: (i) Dimensões; (ii) Cores; (iii) Tipo de material (ex: plástico, papel, metal); (iv) Gramatura (para papéis); Embalagem; (v) Condições mínimas de qualidade;

3.5. Os materiais deverão ser entregues **em perfeitas condições de uso**, obedecendo aos padrões mínimos de qualidade, acondicionados de forma adequada, com validade atualizada, e acompanhados das respectivas notas fiscais.

3.6. Além disso, considera-se no ciclo de vida:

3.6.1 A **logística de entrega**, que deverá ser feita no local indicado pela Administração, sem custos adicionais;

3.6.2 A **armazenagem segura e organizada** por parte da Administração, que contará com controle interno de estoque;

3.6.3 A **utilização eficiente** dos materiais pelas secretarias;

3.6.4 O **descarte sustentável**, preferencialmente com destinação correta de resíduos, respeitando normas ambientais;

3.7. Portanto, a solução como um todo contempla não apenas a aquisição, mas também a **eficiência no uso**, a **longevidade dos produtos**, e a **responsabilidade ambiental e administrativa** no gerenciamento dos materiais ao longo do seu ciclo de vida.

3.8. A contratação se dará por meio de Registro de Preços, o que permitirá a aquisição dos produtos conforme a demanda, promovendo uma gestão mais eficaz dos recursos públicos. Os fornecedores deverão garantir o fornecimento dos itens conforme as quantidades solicitadas nos pedidos, observando prazos máximos de entrega, condições de transporte, embalagem adequada e conformidade com as normas da ABNT e do INMETRO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1 .1. Requisitos Técnicos do Fornecimento

4.1.2. Os materiais deverão ser **novos, originais, de primeira linha**, sem uso prévio, reformados ou reconicionados;

4.1.3. Os produtos deverão atender às **especificações mínimas de qualidade**, conforme detalhamento no Anexo I deste Termo de Referência;

4.1.4. Os materiais devem apresentar desempenho compatível com o uso contínuo em ambiente administrativo, com **prazos de validade atualizados**;

4.1.5. As marcas dos produtos devem possuir **registro ou reconhecimento no mercado**, com comprovação de qualidade, sendo vedado o fornecimento de itens de baixa durabilidade ou fabricação precária.

4.1.6. Os materiais ofertados deverão atender as normas da ABNT e do INMETRO.

4.2. Requisitos de Entrega

4.2.1 As entregas deverão ser feitas **de forma parcelada**, conforme as solicitações da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

4.2.2 Os produtos deverão ser entregues **no prazo máximo de até 5 (cinco) dias** a contar do recebimento da requisição formal emitida pela Prefeitura;

4.2.3 O fornecedor será responsável pela **logística de transporte e entrega**, sem ônus adicional à Administração, nos endereços indicados no momento da requisição;

4.2.4 As entregas deverão ocorrer **em horário comercial**, com conferência e recebimento por servidor designado.

4.3. Requisitos de Garantia e Substituição

4.3.1 Itens entregues com defeito de fabricação, em desacordo com as especificações, danificados ou com validade vencida deverão ser substituídos **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal;

4.3.2 O fornecedor deverá garantir a **integridade dos produtos até o momento da entrega**, responsabilizando-se por perdas ou danos decorrentes do transporte.

4.4. Requisitos Administrativos

4.4.1 A empresa deverá estar **devidamente regularizada** quanto às exigências fiscais, trabalhistas e previdenciárias, conforme disposições legais;

4.4.2 Será exigida a **comprovação de capacidade técnica** por meio da apresentação de atestados de fornecimento de materiais similares em órgãos públicos ou privados;

4.5. Requisitos Ambientais e de Sustentabilidade

4.5.1 Sempre que possível, será priorizada a aquisição de materiais que apresentem **características sustentáveis**, tais como produtos recicláveis, reciclados ou com menor impacto ambiental;

4.5.2 A destinação de resíduos gerados após o uso (ex: papéis, cartuchos, embalagens) deverá seguir **boas práticas ambientais**, incentivando a logística reversa quando prevista em norma específica.

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.6. A entrega do objeto deverá ser realizada conforme a necessidade das secretarias requisitantes, conforme pedido, solicitação ou documento equivalente. Os itens deverão ser entregues juntamente com a nota fiscal.

5.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.8. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA**, sito à Rua Jorge Victor Vieira, 63, Centro, Juquitiba/SP, Fone: 4681-4311.

5.9. Prazo de Entrega: os objetos do presente pregão deverão ser com entregas parceladas, observando o seguinte: Com entregas programadas de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante mediante Requisição de fornecimento expedida pelo setor de Compras, durante a vigência do presente pregão e deverá ser efetuada pela Empresa licitante vencedora no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o pedido.

5.10. Os bens serão recebidos de acordo com o item 5.1., pelo(a) responsável pela demanda, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.12. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.12.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.8. As comunicações entre o município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.9. O município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021)

7.6. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.7. As exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira são as usuais para a generalidade do objeto, conforme previstos no edital de licitação.

7.8. O fornecimento do objeto será parcelado.

7.9. Para fins de avaliação e análise dos produtos a serem entregues e de sua consonância com as especificações contidas no Anexo I, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar em até no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão da qual sagrou-se vencedora, entregar amostra e laudo (quando for o caso) nos termos deste Edital e do Anexo 1, ficando a adjudicação condicionada à aprovação, para serem analisadas pela equipe técnica da Divisão.

7.9.1. As amostras deverão estar identificadas com o nome da Empresa vencedora e o número do item, bem como o número do processo, devendo a marca da amostra ter sido apresentada na proposta comercial.

7.9.2. Se durante a vigência da ata/contrato por motivo de força maior, houver a necessidade de substituição do produto por similar, a empresa fornecedora deverá protocolar junto à Secretaria requisitante, ao gestor do contrato, documento justificando a solicitação, ficha técnica, que será analisada pela equipe técnica juntamente com o gestor do contrato e caso tenha necessidade subsidiado por parecer jurídico.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.6. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários:

02.01.01 – 04.122.0002.2001-GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 4 e 04.122.0002.2039, 3.3.90.30 material de consumo, Ficha 7

02.02.01 – 08.244.0003.2018 -SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 13;

02.03.01 – 04.122.0004.2001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 20;

02.04.01 – 04.123.0005.2001-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 38;

02.05.01 – 12.306.0009.2069 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 56 e 12.306.0009.2070, 3.3.90.30 material de consumo, Ficha 76, 12.361.0009.2071, 3.3.90.30 material de consumo, Ficha 85, 13.392.0009.2071, 3.3.90.30 material de consumo, Ficha 95

02.06.01 – 27.695.0010.2018-SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TURISMO

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 105;

02.07.01 – 15.451.0008.2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 123;

02.08.01 – 02.062.0011.2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 134;

02.09.01- 18.452.0012.2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 151;

02.10.01- 10.301.0006.2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIÊNE E SAÚDE

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 182;

02.11.02- 08.244.0003.2001-COORDENAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 223;

02.12.01- 04.121.0013.2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 235;

02.13.01- 04.122.0014.2018-SECRETARIA ADMINISTRATIVA DOS BARNABÉS

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 242;

02.14.01- 27.813.0010.2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 252;

02.15.02- 06.183.0015.1001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 260

ANEXO 02

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO
DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES
DO BRASIL (licitante)**

47

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações,
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).

ANEXO 03

TERMO DE ADESÃO (OPERAÇÃO) AO SISTEMA BLL
COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

49

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 04

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

(SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas)

observação: obrigatório reconhecer firma (em cartório) das assinaturas e anexar cópia do contrato social e últimas alterações e/ou breve relato e/ou contrato consolidado (autenticadas).

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025 – PROCESSO Nº XXXX/2025

51

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21. (Observação: quando for o caso).
- Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;
- Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a legislação.
- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(Local e Data) (Responsável legal e assinatura)

ANEXO 6

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025 – PROCESSO Nº XXXX/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos/prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº XX/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Identificação do concorrente:

Razão Social:

CNPJ e inscrição estadual:

Representante e cargo:

RG e CPF:

Endereço

E-mail e telefone:

Dados Bancários: (Banco-Agência-Conta Corrente-PIX)

LOTE XXX

Item	Descritivo	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
X	X	X	X	X	X	X
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ XXXX	

PREÇO (readequado ao lance vencedor) Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os Serviços deverão ser prestados e/ou produtos ofertados de acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

obs: a interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

ANEXO 7

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

CONTRATO Nº XXXXX/2025
PROCESSO Nº XXXX/2025
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUQUITIBA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE TERMO

MUNICÍPIO DE JUQUITIBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.155/0001-03, com sede sito à Rua Jorge Victor Vieira, nº 63, Centro, Juquitiba/SP, representada pelo senhor Prefeito Municipal, Willians Soares Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito xxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob nº XX.XXX.XXX/00XX-XX, representada XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**,

tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório para atender as secretarias do município de Juquitiba, conforme detalhamentos, quantidades e especificações reduzidos na proposta vencedora no(s) item(ns) e valor(es) abaixo:

LOTE XXX						
Item	Descritivo	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
X	X	X	X	X	X	X
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ XXXX	

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar O OBJETO, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Início da execução do objeto: imediatamente após a assinatura da ARP.

3.2 As entregas do objeto deverão ser efetuadas conforme necessidade da Secretaria requisitante.

3.3 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, as quantidades registradas, mediante a autorização de fornecimento.

3.4 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pelos serviços do(s) objeto(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 PAGAMENTO

4.1.1. Os pagamentos serão procedidos com base em medição mensal, ou em razão da efetiva entrega dos produtos requisitados, cujos valores serão atestados pela Secretaria requisitante.

4.1.1.1. O valor de cada medição será apurado em função das quantidades requisitadas de acordo com os produtos entregues, sobre os quais serão apurados os respectivos preços unitários contratados.

4.1.1.2. O pagamento será realizado em 10 (dez) dias úteis, por meio de depósito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado a partir da apresentação da nota fiscal/fatura e após a verificação dos serviços prestados e/ou produtos solicitados e entregues.

4.1.2. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.

4.1.3. A Prefeitura Municipal de Juquitiba reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

4.2 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As Despesas com a aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da(s) seguinte(s) Dotação:

02.01.01 – 04.122.0002.2001-GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 4 e 04.122.0002.2039, 3.3.90.30 material de consumo, Ficha 7

02.02.01 – 08.244.0003.2018 -SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 13;

02.03.01 – 04.122.0004.2001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 20;

02.04.01 – 04.123.0005.2001-SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 38;

02.05.01 – 12.306.0009.2069 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 56 e 12.306.0009.2070, 3.3.90.30 material de consumo, Ficha 76, 12.361.0009.2071, 3.3.90.30 material de consumo, Ficha 85, 13.392.0009.2071, 3.3.90.30 material de consumo, Ficha 95

02.06.01 – 27.695.0010.2018-SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TURISMO

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 105;

02.07.01 – 15.451.0008.2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 123;

02.08.01 – 02.062.0011.2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 134;

02.09.01- 18.452.0012.2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 151;

02.10.01- 10.301.0006.2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIÊNE E SAÚDE

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 182;

02.11.02- 08.244.0003.2001-COORDENAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 223;

02.12.01- 04.121.0013.2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 235;

02.13.01- 04.122.0014.2018-SECRETARIA ADMINISTRATIVA DOS BARNABÉS

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 242;

02.14.01- 27.813.0010.2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 252;

02.15.02- 06.183.0015.1001-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

3.3.90.30 material de consumo, Ficha 260

CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor detentor da ata de registro de preços, edital de licitação na modalidade Pregão nº XX/2025, Processo nº XXXX/2025 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão

de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES

6.1 DA CONTRATADA

6.1.1. A DETENTORA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto e, consequentemente repõe civil e criminalmente por todos os danos ou prejuízos que na execução venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a PREFEITURA;

6.1.2. Arcará, nos casos do item anterior com toda e qualquer indenização proveniente de danos decorrentes de ação ou omissão própria ou de seus funcionários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.3. Manter a disponibilidade dos objetos ofertados durante toda a vigência da Ata.

6.1.4. Manter durante toda vigência desta ARP, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme Lei 14.133/2021.

6.1.5. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto do Edital, Termo de Referência e Termo contratual;

6.1.6. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

6.1.7. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

6.1.8. A CONTRATADA deverá acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.1.9. Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência;

6.1.10. Designar preposto, por meio de Carta de Preposição, com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos à execução dos serviços;

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

6.2.3. Comunicar a contratada, por meio de notificação, as irregularidades observadas na execução dos serviços.

6.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, mediante boleto/nota fiscal, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

6.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei 14133/2021, art. 115, caput)

6.2.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei 14.133/2021, art. 115 § 5º)

6.2.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal ou substituto a serem designados pela secretaria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

- a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Em conformidade com o art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor poderá ser penalizado com as seguintes multas, observado o contraditório e a ampla defesa:

7.2.4.1.1. Multa moratória:

7.2.4.1.1.1. Incidirá multa de **0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado**, limitada ao máximo de **15 (quinze) dias**, calculada sobre o **valor da parcela inadimplida** do objeto contratado, no caso de atraso na entrega ou execução parcial do objeto sem justificativa aceita pela Administração, referente ao valor da parcela inadimplida e será cobrada mediante desconto em pagamentos devidos ou, se for o caso, por meio de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

7.4.1.2. Multa compensatória:

7.4.1. Será aplicada multa de **10% (dez por cento)** sobre o **valor total estimado da Ata de Registro de Preços** no caso de **inexecução total injustificada do objeto**, a critério da Administração, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legais, descumprimento total do objeto pactuado, sem justificativa aceita, referente ao valor total estimado da Ata, conforme disposto no art. 156, §1º da Lei nº 14.133/2021.

7.4.2. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º)

7.4.3. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.4.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.4.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

7.4.7. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.4.8. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

7.4.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.4.10. Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

9.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

9.4 A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

9.5 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

9.6 Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constate tratar-se de elevação extraordinária do preço etc.

9.7 Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

9.8 Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

9.9 Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

9.10 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

9.11 O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

9.12 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

9.13 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.14 Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

9.15 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro

de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, não participantes do certame, desde que devidamente autorizados pelo órgão gerenciador, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 A adesão fica condicionada:

10.4.1.a anuência expressa do órgão gerenciador e do fornecedor registrado;

10.4.2.a comprovação da compatibilidade dos itens a serem contratados com aqueles registrados na presente Ata;

10.4.3.a observância do prazo de vigência e das condições estabelecidas neste instrumento;

10.4.4. ao limite de até 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados, respeitada a capacidade de fornecimento do contratado;

10.3 O órgão ou entidade não participante que aderir à Ata responsabilizar-se-á integralmente pela formalização e gestão dos contratos decorrentes, bem como pela execução e fiscalização da avença, não cabendo ao Município de Juitiba quaisquer obrigações adicionais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA OU DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

11.1.1. For liberado;

11.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

11.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

11.2.2. Pelo decurso do prazo de vigência;

11.2.3. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

11.2.4. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

11.2.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

11.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4 O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.

11.5 A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos da presente ata/contrato, as partes desde já elegem o foro da Comarca de Itapeceira da Serra, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acertados, assinam a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presenciais.

Juitiba, XX de xxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO 08

FORMULÁRIOS DADOS CADASTRAIS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025

60

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS									
I) Dados da Empresa:									
Razão Social:									
CNPJ/MF:				Insc. Estadual:					
Endereço:							Número:		
Bairro				Complemento:					
Cidade				Estado		CEP:			
Telefone 1:				e-mail:					
II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:									
Nome:									
RG		CPF:		Cargo/função:					
Endereço:							Número:		
Bairro:				Complemento					
Cidade:				Estado		CEP:			
Telefone 1:				e-mail:					
III) Dados do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços ou a Contrato:									
Nome:									
RG		CPF:		Cargo/função:					
Endereço:							Número:		
Bairro:				Complemento:					
Cidade:				Estado		CEP:			
Telefone 1:				e-mail:					
IV) Endereço e contato para envio da Ata de Registro de Preços para assinatura:									
Nome/Setor responsável									
Endereço:							Número:		
Bairro:				Complemento					
Cidade:				Estado		CEP:			
Telefone 1:				e-mail:					
V) Dados bancário para pagamento:									
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:		nº			
VI) Quadro Societário:									
Nome	CPF:	RG:	Data	Cargo/ função	Endereço completo	Email particular			